Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 05 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1106

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
COMUNICADO Nº03

COMUNICADO Nº 03, 04 DE JUNHO DE 2014

Aprova o Regimento Interno da 1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências

O PRESIDENTE DA ASSOMASUL E DA CUT/MS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Comunicado nº 03, de 29 de Maio de 2014, que convoca a 1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir o Regimento Interno da 1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil, na forma do Anexo I deste Comunicado.
Art. 2º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Presidente da Assomasul

GENILSON DUARTE
Presidente da Cut/MS

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO
1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Capítulo I
DOS OBJETIVOS
Art. 1º. A 1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil – 1ª CEPDC, convocada e organizada pela Assomasul e a CUT/MS, de acordo com o §1º do artigo 3º do Regimento Interno Nacional da 2ª CNPDC, etapa preparatória à 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC, tem por objetivo geral promover a participação, o controle social e a integração das políticas públicas relacionadas à Defesa Civil, tendo em vista novos paradigmas para a Proteção e a Defesa Civil.
Art. 2º. São objetivos específicos da 1ª CEPDC:
I - Avaliar a implementação das diretrizes da 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
II - Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e defesa civil;
III - Avaliar a ação governamental e propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
IV - Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

Capítulo II
DO TEMÁRIO
Art. 3º. O tema da Conferência é "Proteção e Defesa Civil: Um novo paradigma para o Sistema Nacional".
Art. 4º. São eixos temáticos da Conferência:
I - Gestão do Risco e de Desastres;
II - Integração de Políticas Públicas relacionadas à Proteção e à Defesa Civil;
III - Gestão do Conhecimento.
Art. 5º.Os eixos temáticos serão desenvolvidos em um texto de referência, a ser elaborado pela Secretaria Executiva da Comissão Organizadora Nacional, que deverá apresentar um panorama sobre os assuntos relacionados à 2ª CNPDC e seus eixos temáticos.

Capítulo III
DA REALIZAÇÃO
Art. 6º. Os debates e deliberações da Conferência devem relacionar-se diretamente com os objetivos geral e específico da 2ª CNPDC.
Art. 7º. A Conferência será realizada no dia 06 de Junho de 2014 na cidade de Campo Grande.
Art. 8º. A Conferência elegerá 42 delegados à Etapa Nacional da 2ª CNPDC, nos termos do Anexo II do Regimento Interno Nacional da 2ª CNPDC.

Capítulo IV
DA ORGANIZAÇÃO
Seção I
Da Comissão Organizadora Estadual
Art. 9º. A Comissão Organizadora Estadual - COE constitui-se na instância de coordenação e organização da Conferência Estadual.
Parágrafo único. A COE será presidida pelo Presidente da CUT-MS, membro nato e, em suas ausências ou impedimentos, pelo Secretário Executivo da COE.
Art. 10. A COE é composta por até 16 membros, dentre Agentes da Defesa Civil,representantes da Sociedade Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica, conforme disposto no Anexo I deste regimento.
Art. 11. Compete à Comissão Organizadora Estadual - COE:
I - coordenar, promover e realizar a 2ª CEPDC;
II - orientar os trabalhos das comissões organizadoras municipais;
III - mobilizar a sociedade civil, o poder público, os conselhos profissionais e de políticas públicas e a comunidade científica, no âmbito de sua atuação no estado e nos municípios, para organizarem e participarem da 1ª CEPDC;
IV - viabilizar a infraestrutura necessária à realização da conferência estadual;
V - definir a programação da conferência estadual, conforme orientação da Comissão Organizadora Nacional;
VI - produzir e divulgar a avaliação da Conferência Estadual;
VII - elaborar e divulgar relatórios parciais e finais do processo da 1ª CEPDC;
VIII - fomentar a implementação das resoluções da 2ª CNPDC, bem como das resoluções da 1ª CEPDC;
IX - definir os expositores, os convidados e os observadores para a Conferência Estadual;
X - realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados;
XI - deliberar sobre a forma de eleição dos delegados da conferência estadual;
XII - acompanhar o processo de sistematização das proposições da Conferência;
XIII - aprovar os relatórios parciais e o relatório final da Conferência e apresentá-los ao Presidente da Conferência, que deverá dar-lhes publicidade e providenciar os encaminhamentos necessários.
XV - deliberar, com a supervisão da Comissão Organizadora Nacional, sobre todas as questões referentes à etapa estadual que não estejam previstas neste Regimento.
Art. 12. A COE realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por seu Presidente.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§ 1º As deliberações da COE serão aprovadas pelo voto da maioria dos membros presentes às reuniões.
§ 2º A ausência injustificada de uma entidade em duas reuniões da COE ensejará seu desligamento.
§ 3º A participação na Comissão Organizadora Estadual da 2ª CEPDC não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.
§ 4º O Presidente da Comissão Organizadora Estadual poderá, excepcionalmente, convidar outros órgãos e pessoas que desempenhem funções pertinentes ao tema da 1ª CEDPC a participar das reuniões da COE.
Art. 13. A COE deverá apresentar relatório crítico de suas atividades à Secretaria Executiva da Comissão Organizadora Nacional da 2ª CNPDC no prazo de 7 (sete) dias após a realização da etapa, contendo descrição, avaliação e sugestões de aperfeiçoamento.

Seção II
Da Secretaria Executiva da Comissão Organizadora Estadual
Art. 14. A Secretaria Executiva da Comissão Organizadora Estadual deve prestar assistência técnica e apoio operacional à execução das atividades da Conferência.
Art. 15. Compete à Secretaria Executiva da COE:
I – elaborar proposta de programação e pauta das reuniões da COE;
II – realizar breve apresentação das ações em andamento durante as reuniões ordinárias da COE;
III – implementar as deliberações da COE;
IV –reproduzir texto de referência sobre os eixos temáticos da 1ª CEPDC;
V – elaborar proposta de Regimento Interno e de Regulamento da 1ª CEPDC;
VI – coordenar as atividades de comunicação e divulgação da 1ª CEPDC;
VII – estimular, apoiar e monitorar o desenvolvimento das Conferências Municipais e Intermunicipais;
VIII – acompanhar e orientar o trabalho das Comissões Organizadoras Municipais e Intermunicipais;
IX – organizar a 1ª CEPDC;
X – definir a programação, os expositores, os relatores, facilitadores, convidados e observadores da 1ª CEPDC;
XI – receber e sistematizar as proposições das Conferências Municipais e Intermunicipais do Estado;
XII – elaborar relatório final da 1ª CEPDC.

Capítulo V
DA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS
Art. 16.A 1ª CEPDC produzirá propostas de princípios e diretrizes para a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.
§ 1º Entende-se por PRINCÍPIO, para os fins desta Conferência, regra geral para a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, construída para orientar a elaboração de diretrizes ou a partir da sistematização dessas.
§ 2º Entende-se por DIRETRIZ, para os fins desta Conferência, o conjunto entre uma meta específica para Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e as medidas prioritárias e suficientes para sua realização.
Art. 17.A 1ª CEPDC poderá elaborar até 10 (dez) princípios e até 30 (trinta) diretrizes a serem encaminhadas para a etapa nacional.
Art. 18. As propostas serão elaboradas durante os debates realizados nos grupos de trabalho e plenárias das conferências municipais, intermunicipais e durante a conferência estadual.
Art. 19. As propostas de diretrizes deverão contemplar os três eixos temáticos da 1ª CEPDC.
Parágrafo único. Deverão ser consideradas priorizadas as cinco diretrizes mais votadas de cada eixo temático e as quinze mais votadas na sequência dessas, independentemente do eixo.
Art. 20.Propostas que envolvam questões exclusivamente locais deverão ser retiradas do relatório da conferência a ser enviado para a CON e encaminhadas diretamente para o Poder Público local.
§ 1º As Comissões Organizadoras Municipais/Intermunicipais deverão destacar as propostas identificadas como locais e encaminhá-las para a autoridade local competente.
§ 2º Caso propostas de cunho local sejam encaminhadas para a etapa estadual a COE as destacará durante o processo de sistematização e essas não integrarão o do Caderno de Propostas da Conferência Estadual.

Capítulo VI
DA SISTEMATIZAÇÃO E RELATORIA
Art. 21.As propostas aprovadas nas Conferências Municipais e Intermunicipais serão sistematizadas pela Comissão Organizadora Estadual.
§ 1º A Secretaria Executiva da COE sistematizará as propostas resultantes das Conferências Municipais e Intermunicipais, consolidando-as no Caderno de Propostas da Conferência Estadual.
§ 2º O Caderno de Propostas da Conferência Estadual fundamentará os debates e será disponibilizado previamente aos participantes.
§ 3º O processo de sistematização das propostas deverá observar a finalidade a que se destinam os princípios e diretrizes aprovados nas Conferências Municipais e Intermunicipais, permitindo-se a aglutinação de propostas semelhantes, respeitada a identificação da origem de cada proposta.
Art. 22. O Relatório aprovado na Plenária Final da 1ª CEPDC deverá conter até 10 (dez) princípios e até 30 (trinta) diretrizes e será encaminhado à Comissão Organizadora Nacional.

Capítulo VII
DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS / INTERMUNICIPAIS
Art. 23. As Conferências Municipais/Intermunicipais elegem delegados (as) e encaminham propostas para a Conferência Estadual.
§1º O número de delegados (as) a serem eleitos nas Conferências Municipais/Intermunicipais deverá observar o disposto no Anexo II deste Regimento.
§2º O número de delegados (as) pode ser revisto pela COE, a depender do número de Conferências Municipais/Intermunicipais convocadas.
§3º De forma a facilitar a distribuição das vagas reservadas aos delegados (as) municipais, a Conferência Estadual poderá realizar-se de forma descentralizada nas regiões do estado, considerando-se essas etapas como parte da Conferência Estadual.
Art. 24. Os municípios poderão optar entre realizar Conferência Municipal ou Intermunicipal.
Art. 25. No caso do Poder Executivo não convocar a Conferência Municipal/Intermunicipal a etapa será considerada como não realizada.
§ 1º Qualquer pessoa poderá organizar Conferência Livre com envio de propostas diretamente para a etapa nacional da 2ª CNPDC, conforme disposto no Regimento Interno Nacional.
Art. 26. A convocação da Conferência Municipal/Intermunicipal deverá ser imediatamente comunicada à Comissão Organizadora Estadual/Distrital e à Comissão Organizadora Nacional por meio de registro no Portal da 2ª CNPDC.
Art. 27. O Relatório da Etapa Municipal/Intermunicipal deverá elaborado no prazo de 7 (sete) dias após a realização da Conferência Municipal/Intermunicipal, por meio de registro no Portal da 2ª CNPDC.
Parágrafo único. O relatório encaminhado após o prazo estabelecido no caput desse artigo não será considerado na elaboração do Caderno de Propostas da Etapa Estadual.
Art. 28. Poderão ser realizadas ou haver participações em conferências livres e virtuais, desde que seguidos os critérios estabelecidos Regimento Interno Nacional.

Capítulo VIII
DOS PARTICIPANTES
Art. 29. Serão participantes da Conferência Estadual, nos termos do Anexo II deste Regimento, as seguintes categorias:
I – delegados (as) eleitos nas Conferências Municipais / Intermunicipais, com direito a voz e voto;
II – delegados convidados (as) indicados pela COE, dentre os coordenadores de Defesa Civil dos municípios que não realizaram etapa municipal.
III - membros da COE, com direito a voz e voto;
IV - convidados com direito à voz e sem direito a voto; e
V - observadores sem direito a voz e voto.
§ 1ª CEPDC contará com 120 convidados (as) eleitos (as).
§ 2º Os votos de todos os delegados (as) da Conferência Estadual terão pesos iguais.

Art. 30. As Comissões Organizadoras Municipais/Intermunicipais deverão encaminhar à COE a lista dos delegados titulares e suplentes eleitos nas respectivas etapas, confere o nexo II.
Art. 31. Em caso de ausência ou impedimento de delegado titular, este será substituído pelo delegado suplente.
§ 1º A substituição observará o correspondente segmento representado pelo delegado titular.
§ 2º O delegado suplente somente participará da Etapa Estadual na ausência do respectivo titular.
§ 3º A substituição deverá ser comunicada à Secretaria Executiva da COE com antecedência mínima de 24h da realização da Etapa Estadual.
Art. 32. Os participantes relacionados no artigo 30 que possuam necessidades especiais poderão registrar essa informação no momento de sua inscrição na Conferência, com o objetivo de serem providenciadas as condições necessárias à sua participação na etapa.

Capítulo IX
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 33. As despesas relativas ao transporte, hospedagem e alimentação dos delegados da Conferência Estadual correrão por conta de recursos próprios dos Municípios participantes.

Capítulo X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 34. Os casos omissos e conflitantes neste Regimento serão resolvidos pela COE.

ANEXO I

Art. 1º A Comissão Organizadora Estadual – COE será composta por representantes dos órgãos e entidades abaixo arrolados:
I – Poder Público e Agentes de Defesa Civil:
1. Coordenação de Defesa Civil de Campo Grande
2. Consórcios – CIDEMA
II – Sociedade Civil:
1. Associação de Moradores União 2 – Loteamento.
2. FETEMS
III – Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas:
1. CES/MS
2. CREA/MS
IV – Comunidade Científica:
1. UEMS
2. CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI.

ANEXO II
RELAÇÃO DE DELEGADOS (as) ELEITOS (as) NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS/ INTERMUNICIPAIS, CONFORME RELATÓRIO ENCAMINHADO PELOS RESPONSÁVEIS

N° DE MUNICIPIOS	TOTAL	SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO	CONSELHOS	COMUNIDADE CIENTÍFICA
CAMPO GRANDE	26	08	13	03	02
TRÊS LAGOAS	14	06	05	02	01
PONTA PORA	12	05	07	-	-
MARACAJU	04	-	03	01	-
APARECIDA DO TABOADO	02	01	01	-	-
BATAYPORÃ	03	01	02	-	-
CORUMBÁ	21	10	8	1	2
ALCINÓPOLIS	04	01	01	01	01

Publicado por:
Mariana Lima Garrido
Código Identificador:683E800F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128/14 DE 02 DE JUNHO DE 2014 - CRISTIANE NAVA DUARTE

Declara a vacância do emprego público de Farmacêutico e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 2045/2007, de 31 de julho de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do emprego público abaixo especificado, em virtude de rescisão de contrato de trabalho, a partir da data mencionada no quadro:

MAT.	DV	SERVIDOR	EMPREGO PÚBLICO	CPF	Vacância
1358	1	CRISTIANE NAVA DUARTE	Farmacêutico	788.994.781-04	05.06.14

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2014.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:984B2163

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 07 - 2014 DE 04 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA SANDRA MARIA FERREIRA LIMA.

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBRUIÇÃO, para a Senhora **SANDRA MARIA FERREIRA LIMA,** funcionária público municipal ocupante do cargo Efetivo de **PROFESSORA,** NÍVEL III, GRAU F, FAIXA 09. Devidamente matriculada no IPAMAT/PREFEITURA sob a **Matricula nº 200264-284,** Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes do Município de Aparecida do Taboado-MS, requer sua **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, fundamentado no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 45, da Lei Municipal nº 1068/2005.
Art.2º O valor dos proventos da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, deverão ser integrais e deverá corresponder à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo . A revisão dos proventos serão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.
Art.3º Essa Resolução entrará em vigor a partir do dia 04 de junho de 2014.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de junho de 2014.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:52D480EE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 94/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** , denominado simplesmente de contratante.
E de outro lado, **ALEXANDRE BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS,** doravante a denominada simplesmente de contratado, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 94/2013, para prestação de serviços jurídicos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 07 de maio de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 094/2013, durante o período de 09 de maio de 2014 a 08 de maio de 2015.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

Da dotação orçamentária
As despesas do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do orçamento de 2014, conforme segue:

- 02.03.04.125.0005.2.014 – Manutenção das Atividades da Advocacia Geral do Município;
- 3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0070.0 – Serviços de Consultoria.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 094/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ALEXANDRE AGUIAR BASTOS
P/contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:EB27E1DB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SE DESLOCAREM PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE, CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **HOTEL VALE VERDE LTDA**, por seu representante legal, o senhor **WILSON DE PAULA DIAS,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 129/2013, para prestação de serviços de hospedagem, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 06 de maio de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é o acréscimo de serviços, conforme segue:
40 diárias – apartamento single com café da manhã;
20 diárias – apartamento duplo com café da manhã.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
O valor das despesas com o presente aditivo importa na cifra de R$ 8.730,00 (oito mil, setecentos e trinta reais).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 88.380,00 (oitenta e oito mil, trezentos e oitenta reais).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 129/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
PreFeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/fundo Municipal de Saúde

WILSON DE PAULA DIAS
P/contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0B402EC0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 91/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **CONGEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **JOÃO MAURÍCIO CANCE**, resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 91/2013, para prestação de serviços de

limpeza pública, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 07 de maio de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 91/2013, durante o período de 10 de maio a 09 de agosto de 2014.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 408.603,66 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 2.043.018,30 (dois milhões, quarenta e três mil, dezoito reais e trinta centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do orçamento de 2014.

R$ 390.294,00 - 02.10.15.452.0023.2.067 – Manutenção/Op. da Limpeza Urbana;
- 33.90.39.00.00.00.00.01.70 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R$ 18.309,66 - 02.04.04.122.0006.2.016 – Manutenção e Operacionalização do Cemitério e do Velório Municipal;
- 33.90.39.00.00.00.00.01.70 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 91/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOÃO MAURÍCIO CANCE
P/contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:FD34ADFC

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 92/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS, CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE "TAPA BURACO", COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **PROVIAS ENGENHARIA LTDA**, por seu Procurador, o senhor **FERNANDO CREMONESI FERREIRA,** resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 92/2013, para prestação de serviços de manutenção e conservação de vias urbanas, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 09 de maio de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 92/2013, durante o período de 13 de maio de 2014 a 12 de maio de 2015, tudo de conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária Readequada e o novo Cronograma Físico-Financeiro.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 2.002.702,98 (dois milhões, dois mil, setecentos e dois reais e noventa e oito centavos).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 4.005.405,96 (quatro milhões, cinco mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

da dotação orçamentária

As despesas do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do orçamento de 2014.

- 02.10.15.452.0023.2.066 – Manutenção/Operac. dos Serviços Urbanos;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0070 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.

- 02.10.15.452.0023.2.070 – Manutenção Serviços Recuperação Pavimentação Asfáltica/Guias/Sargetas;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0070 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 92/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FERNANDO CREMONESI FERREIRA
P/contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4411A8FE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 43/2014.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO** e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA - ME**, por seu representante legal, o senhor **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para o fornecimento de refeições e produtos alimentícios, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Procedimento Licitatório nº 039/2014, na modalidade de Pregão Presencial n.º 031/2014**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 dias do mês de maio de 2014, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.
Do objeto

O objeto da presente licitação é a seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para o **fornecimento de refeições e produtos alimentícios, visando atender futuras necessidades do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, de conformidade com o constante no Termo de Referência – Anexo VI, que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Da vigência

O presente contrato terá vigência durante o período de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 21.726,90 (vinte e um mil setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos)**, pelos produtos descritos no subitem 2.1, da cláusula segunda, deste instrumento.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

Fundo Municipal de Saúde	
Dotação Orçamentária	
02.12.10.122.0034.2.089.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002	R$166,00
02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014	R$ 825,90
02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014	R$825,90
02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014	R$ 825,90
02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014	R$ 825,90
02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014	R$ 825,90
02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014	R$ 825,90
02.12.10.304.0039.2.109.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014	R$ 513,75
02.12.10.305.0040.2.111.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014	R$ 679,75
Total	**R$ 6.314,90**
Fundo Municipal de Assistência Social	
Dotação Orçamentária	
02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029	R$ 5.475,70
02.14.08.244.0027.2.078.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029	R$ 2.408,30
02.14.08.244.0027.2.080.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000	R$ 1.289,80
02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000	R$ 582,90
02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029	R$ 950,80
02.14.08.241.0031.2.085.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000	R$ 0,00
02.14.08.241.0031.2.085.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029	R$ 4.704,50
Total	**R$ 15.412,00**

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/fundo Municipal de Assistência Social

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/fundo Municipal de Saúde

GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
P/contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DDA1D0A8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 44/2014

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO** e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.

Contratada, a empresa **ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO-ME,** por sua representante legal, a senhora **ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para o fornecimento de refeições e produtos alimentícios, através do presente instrumento e na melhor forma de direito,:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Procedimento Licitatório nº 039/2014, na modalidade de Pregão Presencial n.º 031/2014**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 dias do mês de maio de 2014, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto

O objeto da presente licitação é a seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para o **fornecimento de refeições e produtos alimentícios, visando atender futuras necessidades do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, de conformidade com o constante no Termo de Referência – Anexo VI, que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Da vigência

O presente contrato terá vigência durante o período de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 57.430,80 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta reais oitenta centavos),** pelos produtos descritos no subitem 2.1, da cláusula segunda, deste instrumento.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

Fundo Municipal de Saúde	
Dotação Orçamentária	
02.12.10.122.0034.2.089.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002	R$ 2.181,60
02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014	R$ 2.458,20
02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014	R$ 2.458,20
02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014	R$ 2.458,20
02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014	R$ 2.458,20
02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014	R$ 2.458,20
02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014	R$ 2.458,20
02.12.10.304.0039.2.109.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014	R$ 2.322,00
02.12.10.305.0040.2.111.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014	R$ 2.742,80
Total	**R$ 21.995,60**
Fundo Municipal de Assistência Social	
Dotação Orçamentária	
02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029	R$ 14.579,20
02.14.08.244.0027.2.078.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029	R$ 3.845,70
02.14.08.244.0027.2.080.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000	R$ 2.207,30
02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000	R$ 2.993,80
02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029	R$ 4.782,20
02.14.08.241.0031.2.085.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000	R$ 0,00
02.14.08.241.0031.2.085.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029	R$ 7.027,00
Total	**R$ 35.435,20**

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/fundo Municipal de Assistência Social

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/fundo Municipal de Saúde

ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO
P/contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2C08E09A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/2014

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
Contratada, a empresa **M. C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS - ME**, por sua representante legal, a senhora **MICAELLE CATIANE DE OLIVEIRA REIS,** têm entre si, justos e contratados a prestação de serviços de retifica completa dos motores e bombas injetoras de diversos veículos e máquinas integrantes da frota do Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 031-2014**, **Pregão Presencial n.º 024/2014**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de maio de 2014, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
O objeto do presente contrato é a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, de diversas marcas e modelos com o fornecimento de peças**, nos termos do Termo de Referência, Anexo VI do Edital nº 031/2014 – Pregão Presencial nº 024/2014, que passa a fazer parte integrante deste contrato, conforme segue:

Especificações	Qtd. de Visitas estimadas	Valor Unitário	Valor Total
Visitas para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos no período de 12 meses	72	R$ 198,00	R$ 14.256,00
Visitas para montagem e desmontagem de consultórios odontológicos no período de 12 meses	08	R$ 380,00	R$ 3.040,00
TOTAL			**R$ 17.296,00**

Da vigência e da execução dos serviços
A contratação terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2014, contados da assinatura deste contrato.

Do valor dos serviços e do pagamento e da alteração
O valor total estimado do presente contrato é o constante na cláusula segunda deste contrato.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:
R$ 3.136,00 -
02.12.10.302.0036.2.104/3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002
R$ 2.360,00 -
02.12.10.301.0035.2.092/3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014
R$ 2.360,00 -
02.12.10.301.0035.2.093/3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014
R$ 2.360,00 -
02.12.10.301.0035.2.094/3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014
R$ 2.360,00 -
02.12.10.301.0035.2.095/3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014
R$ 2.360,00 -
02.12.10.301.0035.2.096/3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014
R$ 2.360,00 -
02.12.10.301.0035.2.097/3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/fundo Municipal de Saúde

MICAELLE CATIANE DE OLIVEIRA REIS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:019E569C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2014

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **VWR-TRANSPORTE LTDA ME**, por seu representante legal, o senhor **WAGNO ALVES DA SILVA,** têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos técnicos profissionalizantes, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública n.º 043/2014 – Pregão Presencial n.º 035/2014**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 19 dias do mês maio de 2014, nos termos Lei n.º 10.502, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e na Lei Municipal n.º 1.018, de 4 de fevereiro de 2005.

Do objeto
A contratada com um veículo, que atenda todas as exigências legais para transporte de passageiros, **com no mínimo (17) dezessete lugares disponíveis**, para o transporte de alunos universitários e de cursos técnicos profissionalizantes, que estudam nos estabelecimentos de ensino localizados na cidade de **Paranaíba/MS,** no período noturno, com percurso diário de ida e volta de **cento e vinte e seis (126) quilômetros**;

Da vigência
O contrato de prestação de serviço terá **vigência durante o período letivo do ano de 2014**, devendo a contratada prestar os serviços de conformidade com o calendário escolar das Instituições de Ensinos dos alunos que transportar, com início em 19 de maio de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços e do pagamento
A contratante pagará para a contratada **o valor de R$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos)**, por quilômetro rodado, importando a contratação, de responsabilidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, no valor total estimado de **R$ 27.730,08 (vinte e sete mil setecentos e trinta reais e oito centavos)**, considerando os serviços serão prestados durante 131 (cento e trinta e um dias).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento programa, assim descritas:
-02.07.12.364.0010.2.044/3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WAGNO ALVES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:354D5887

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

Resolução CMDCA Nº 02/2014, de 02 de junho de 2014.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização de reunião ordinária, em 02 de junho de 2014, às 7h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art 1º - Estabelecer as comissões do Conselho da Criança e do Adolescente para elaboração do Plano Decenal e Ficando composta por área de competência:

Secretaria de Assistência Social: Conselheiras; Marcia Ribeiro de Almeida e Luzinete Souza de Oliveira.

Secretaria de Educação e Cultura: Conselheiras; Maria Tereza Fruguli Dan, Maria da Gloria Ramos Trachta, Nelson Gomes Monteiro e Maria Sonia Gomes da Cruz.

Conselho Tutelar: Conselheiros; Alexandro Nascimento Duarte, Ana Maria Teles dos Santos, Diego Ricardy da Costa Vieira, Lidiane Alzira Teixeira e Jucélia Aragão dos Santos.

Batayporã-MS, 02 de junho de 2014.

MARCIA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente do CMDCA
Decreto nº124/2013 de 26/08/2013

Publicado por:
Cristiane Alves dos Santos
Código Identificador:6E2D6BDF

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e SANTO CHAMBÓ, portador do CPF nº. 111.741.961-49.
OBJETO
Locação do imóvel sito à Rua Jair Abranches Mella, nº 166, Centro, CEP 79.760-000 em Batayporã-MS, onde será realizada os atendimentos do CREAS (Centro de Referencia Especializado da Assistência Social).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da execução deste contrato correrá pela Dotação Orçamentária: 07.07. 2.051 3.3.90.36.99.00.00.00.
VALOR
O valor do Contrato é de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), que serão divididos em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), pagos no mês subsequente ao da locação do imóvel.
VIGÊNCIA
O presente contrato inicia-se em **01 de junho de 2014 até 31 de dezembro de 2014**, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
29 de maio de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:D07D1A20

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e **PANIFICADORA A PRAÇA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 15.906.779/0001-86.
OBJETO DO ADITAMENTO: tem o presente TERMO ADITIVO por escopo alterar a quantidade de Gêneros Alimentícios (pão) do contrato original de 1.800 kilos com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), num total de 450 kilos, totalizando o contrato em 2.250 kilos de pão.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 05.05 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00.
DO VALOR DO CONTRATO: em conseqüência da alteração prevista na cláusula precedente, fica acrescido o valor de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) que corresponde a mais 450 kilos de pão, ao preço de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) por kilo, totalizando o Contrato em R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: o presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal a alínea "b", do inciso I do artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa e parecer jurídico, que é parte integrante deste.
DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Contrato, não alcançadas pelas alterações constantes do presente Termo Aditivo.
DATA 03 de junho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:7E0B21BE

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/018/2014.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS ONIBUS USADOS, de fabricação nacional, ano de fabricação não inferior a 2002, em bom estado de conservação, para atender o Setor de Transporte Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI Nº 076/2014, Processo n° 3145/2014. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 26/06/2014 às 08:00 horas**. O Edital estará à disposição dos interessados mediante pagamento de R$ 5,00 (cinco reais) na Tesouraria Municipal, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Batayporã-MS, 04 de junho de 2014.

ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:27A68C31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 63/2014
BONITO MS 28 DE MAIO 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1343 de 20 de Maio de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1343 de 20 de Maio de 2014 suplementam por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político Local
100000 Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 173 valor R$ 10.000,00

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202- DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Fonte 10000 Ficha 189 Valor R$ 10.000,00

04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.005 – Operacionalização do Processo de Arrecadação de Receitas e de Fiscalização
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica – Fonte 100000 Ficha 195 Valor R$ 90.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.011 – Gerenciamentos do Ensino Fundamental do Município
119000 Transferências Fundeb 40%

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiras Pessoas Jurídica Fonte 119000 Ficha 137 Valor R$ 129.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sócias de Atenção Básica
100000 Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.14.00 Diária Civil Fonte 100000 Ficha 77 Valor R$ 10.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiras Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 80 VALOR R$ 7.000,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 126000 Ficha 542 Valor R$ 31.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.018- Operacionalização das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 – Rec. e Transf. De Imp. – Saúde

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 102000 Ficha 306 Valor R$ 97.000,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 121000 Ficha 543 Valor R$ 88.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO IND E COMERCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
2.025 – Planejam Gerir o **Turismo**

33.50.43.00 Subvenções Sócias Fonte 100000 Ficha 5 Valor R$ 15.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 104 Valor R$ 6.000,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 100000 Ficha 107 Valor R$ 63.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09,01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029- Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
100000 Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 266 Valor R$ 10.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 270 Valor R$ 592.000,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 10000 Ficha 272 Valor R$7.800,00

26.782.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
1.006 – Construção, Reformas e Ampliação de Pontes
180501 Recursos do Fundersul

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 180501 Ficha 470 Valor R$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMANTAÇAO VALOR R$ 1.315.800,00 (HUM MILHAO TREZENTOS E QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

REDUÇAO

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.011 – Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município
118000 Transferências FUNDEB 60

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 118000 Ficha 130 Valor R$ 1.315.800,00

TOTAL DA REDUÇAO VALOR R$ 1.315.800,00 (HUM MILHAO TREZENTOS E QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de

imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:646AF61A

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, convida V. Excelência/Senhoria, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente às atividades da Saúde durante o 1º Quadrimestre de 2014, em cumprimento ao artigo 12 da Lei nº 8689/1993.

Contamos com sua presença.

Data: 18 de Junho de 2014 (4ª feira)
Horário: 09h00
Local: Plenário da Câmara Municipal
Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780 - centro

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:304C16C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 03 DE JUNHO DE 2014, ONDE SE LÊ: R$ 100,00(VINTE E CINCO REAIS), LEIA-SE R$ 100,00 (CEM REAIS).

CAMAPUÃ –MS, 04 DE JUNHO DE 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:97C1C41C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO N. 834/14

DISPENSA LICITATÓRIA nº.: 021/2014.
PROCESSO nº.: 057/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA MODELO LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 7.425,22.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
PREFEITO MUNICIPAL.
CAMAPUÃ/MS, 04/06/2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:8C5A08A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO N. 1110/14

DISPENSA LICITATÓRIA nº.: 030/2014.
PROCESSO nº.: 086/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: VERA LÚCIA ANDRADE DA SILVA.
VALOR TOTAL: R$ 7.150,00.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
PREFEITO MUNICIPAL.

CAMAPUÃ/MS, 04/06/2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:C4C77733

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 003/2014

Processo Administrativo nº 089/2014
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para prestar serviços de IP Connect. Declaro Inexigível de licitação a Contratação da empresa OI-SA, para serviço de IP CONNECT (link dedicado de internet), pelo período de 12 meses, cujo valor mensal será de R$ 6.192,93 (seis mil cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos), e ainda, o valor de R$ 349,85 (trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) como taxa de instalação do roteador e R$ 1.166,18 (um mil cento e sessenta e seis reais e dezoito centavos) como taxa de instalação do link, sendo estes últimos pago de uma única vez, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a Inexigibilidade.
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, em Diário Oficial do Município de Camapuã, em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 30 de maio de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:A7CE6DE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO N. 219/14

PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2014.
PROCESSO: 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
VALOR TOTAL: - 23.273,26.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
PREFEITO MUNICIPAL

CAMAPUÃ/MS, 04 DE JUNHO DE 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:496C5420

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO N. 54/14

PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2014.
PROCESSO: 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
VALOR TOTAL: - 2.769,00.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
PREFEITO MUNICIPAL

CAMAPUÃ/MS, 04 DE JUNHO DE 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:0D4C9745

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO N. 56/14

PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2014.
PROCESSO: 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
VALOR TOTAL: - 771,00.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
PREFEITO MUNICIPAL

CAMAPUÃ/MS, 04 DE JUNHO DE 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:354ED6D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO N. 220/14

PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2014.
PROCESSO: 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: YOSHIMITSU OGAWA E CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
VALOR TOTAL: - 9.758,36.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
PREFEITO MUNICIPAL

CAMAPUÃ/MS, 04 DE JUNHO DE 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:F75BCD2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO N. 55/14

PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2014.
PROCESSO: 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: YOSHIMITSU OGAWA E CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
VALOR TOTAL: - 756,20.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
PREFEITO MUNICIPAL

CAMAPUÃ/MS, 04 DE JUNHO DE 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:3A42468A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO N. 57/14

PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2014.
PROCESSO: 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: YOSHIMITSU OGAWA E CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
VALOR TOTAL: - 448,00.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
PREFEITO MUNICIPAL

CAMAPUÃ/MS, 04 DE JUNHO DE 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:BBE8B8C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO N. 553/14

DISPENSA LICITATÓRIA nº.: 026/2014.
PROCESSO nº.: 078/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
VALOR TOTAL: R$ 3.865,72.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
PREFEITO MUNICIPAL.

CAMAPUÃ/MS, 04/06/2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:EFF67460

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 025/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa 2 A Transportes e Serviços Ltda EPP. OBJETO: contratação de empresa para realizar serviços de arborização urbana, como: poda de árvores; remoção e retirada de troncos e plantio de novas mudas, em Atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações contidas no instrumento convocatório, conforme Processo Licitatório 075/2014, Pregão Presencial 025/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 12 (doze) meses, ou seja, de 04 de junho de 2014 a 04 de junho de 2015. VALOR: R$ 155.600,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e seiscentos reais). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor José Augusto de Souza, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 04 de junho de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:1F00F5DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo nº 076/2014
Processo Licitatório nº 076/2014
Pregão Presencial nº 026/2014

Eu, *Marcelo Pimentel Duailibi*, Prefeito Municipal de Camapuã-MS, **CONVOCO** todos os **órgãos** e **entidades** para manifestarem interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº. 076/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 026/2014, cujo objeto é realização de Registro de Preços para locação de hora/máquina com operador e de caminhão prancha com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cuja vigência é de 12 (doze) meses.

Camapuã – MS, 04 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:62C2CC4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 026/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Avance Construtora Ltda ME. OBJETO: realização de Registro de Preços para locação de hora/máquina com operador e de caminhão prancha com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Processo Licitatório 076/2014, Pregão Presencial 026/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 12 (doze) meses, ou seja, de 04 de junho de 2014 a 04 de junho de 2015. VALOR: R$ 1.622.952,00 (um milhão seiscentos e vinte e dois mil novecentos e

cinqüenta e dois reais). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Bruno César de Souza Trindade, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 04 de junho de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:D0B7FAF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO TERMO ADITIVO REALIZADO COM A EMPRESA AGLON MEDICAMENTOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 06 DE MAIO DE 2014, ONDE SE LÊ: R$ 3.340,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS), LEIA-SE R$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:3BA02785

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO REFERENTE A CONVOCAÇÃO REALIZADA PARA A EMPRESA AGLON MEDICAMENTOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 26 DE ABRIL DE 2014, ONDE SE LÊ: R$ 3.340,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS), LEIA-SE R$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CAMAPUÃ –MS, 04 DE JUNHO DE 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:8A5D887E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2014
A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.899, de 05.03.2014, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Empreitada Global de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica no Prolongamento da Rua Bonfim, em Camapuã/MS, em sessão pública, às 8h do dia 23 de junho de 2014, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame. Valor do Edital R$ 100,00 (vinte e cinco reais).

Camapuã – MS, 04 de junho de 2014.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:97CCDE2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 025/2014, de 29 de Maio de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **29 de maio de 2014,** dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o projeto "Dança para Terceira Idade".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 03 de junho de 2014.

MARIA JOSÉ DE LIMA
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:0E394FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ/MS

RESOLUÇÃO Nº 010/2014 – CMDCA Camapuã, 03 de junho de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **30 de maio de 2014**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de março de 1994.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Bem Estar" da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para aquisição dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Camapuã/MS**.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL ESTEVAM FAUSTINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:645CF2FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ/MS

RESOLUÇÃO Nº 011/2014 – CMDCA Camapuã, 03 de junho de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **30 de maio de 2014**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de março de 1994.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Lápis na Mão, bola no pé" da entidade JECC- Juventus Esporte Clube de Camapuã para aquisição dos

recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Camapuã/MS**.**
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL ESTEVAM FAUSTINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:9E6F96CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ/MS

RESOLUÇÃO Nº 012/2014 – CMDCA Camapuã, 03 de junho de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **30 de maio de 2014**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de março de 1994.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto da Entidade Associação Beneficente Casa de Amparo as Crianças Carentes – Creche Menino Jesus para aquisição dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Camapuã/MS**.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL ESTEVAM FAUSTINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:7163F909

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ/MS

RESOLUÇÃO Nº 013/2014 – CMDCA Camapuã, 03 de junho de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **30 de maio de 2014**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de março de 1994.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Despertar para a Cultura" da entidade Comunidade Kolping de Camapuã para aquisição dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Camapuã/MS**.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL ESTEVAM FAUSTINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:FB78A055

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ/MS

RESOLUÇÃO Nº 014/2014 – CMDCA Camapuã, 03 de junho de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **30 de maio de 2014**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de março de 1994.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto " A Tempestade Passa. A vida Continua" projeto elaborado pelo Centro de Referencia Especializado de Assistência Social-CREAS, serviço Família Acolhedora para aquisição dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Camapuã/MS**.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL ESTEVAM FAUSTINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:FC71EF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 058/2014, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia interinamente o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente e cumulativamente com o cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, o Sr. **MAURÍCIO DUAILIBI**, no cargo de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - PM-AP-01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 04 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:0D402D78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O MUNICÍPIO DE CARACOL-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 002/2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço**", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Gás de 13 kg e 45 kg (com fornecimento de botijões em sistema de comodata) para as diversas secretarias, conforme os anexos, a pedido da Secretaria Municipal de Administração.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **04/06/2014, às 08: h00(oito horas)** QUE POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO foi prorrogada sua abertura para o dia **25 de junho de 2014** as **08:00**(oito) horas mantidas as demais condições do Edital ,no mesmo endereço, isto é na sala de reunião de Licitação, localizada a AV: Libindo Ferreira Leite, 251, Caracol – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação , no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1110.

Caracol / MS, Em 04 de junho de 2014.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:6C300A6B

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Reina Gonzalez Fernandes
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora substituta a servidora Claida de Melo Leite, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 03 (três) dias, com inicio em 14 de Maio de 2014 e término em 16 de Maio de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 118,10	Cento e dezoito reais e dez centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 23,62	Vinte e três reais e sessenta e dois centavos.
TOTAL	R$ 141,72	Cento e quarenta e um real e setenta e dois centavos.
QUANTIA DE DIAS	03	Três dias.
Valor Global	R$ 141,72	Cento e quarenta e um real e setenta e dois centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2046	12.365.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

REINA GONZALEZ FERNANDES
Professora Substituta
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:10145D81

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Reina Gonzalez Fernandes
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora substituta a servidora Evanilda Alves Leite, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 03 (três) dias, com inicio em 14 de Maio de 2014 e término em 16 de Maio de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 118,10	Cento e dezoito reais e dez centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 23,62	Vinte e três reais e sessenta e dois centavos.
TOTAL	R$ 141,72	Cento e quarenta e um real e setenta e dois centavos.
QUANTIA DE DIAS	03	Três dias.
Valor Global	R$ 141,72	Cento e quarenta e um real e setenta e dois centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2046	12.365.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

REINA GONZALEZ FERNANDES
Professora Substituta
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:03699F35

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Maria Conceição Veiga Franco
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Merendeira Substituta a servidora Vera Maria Gonçalves Barcelos, conforme atestado médico, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) dias, com inicio em 19 de Maio de 2014 e término em 23 de Maio de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 113,33	Cento e treze reais e trinta e três centavos.
TOTAL	R$ 113,33	Cento e treze reais e trinta e três centavos.
QUANTIA DE DIAS	05	Cinco dias.
Valor Global	R$ 113,33	Cento e treze reais e trinta e três centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2047	12.365.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA CONCEIÇÃO VEIGA FRANCO
Merendeira Substituta
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:554F504F

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Marilda Centurião
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora em substituição a servidora Ana Cristina Mendes Sitta, conforme atestado médico, na Escola Municipal João José Leite da Silva- Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 06 (seis) dias, com inicio em 05 de Maio de 2014 e término em 10 de Maio de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 47,24	Quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos.
TOTAL	R$ 283,43	Duzentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos.
QUANTIA DE DIAS	06	Seis dias.
Valor Global	R$ 283,43	Duzentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

MARILDA CENTURIÃO
Professora Substitua
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:3C18564C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 699 DE 29 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre alteração e readequação da Lei Orçamentária Anual de 2014 e da outras providências.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluso no Orçamento Geral do Município de 2014 a fixação de despesas das unidades orçamentárias não previstas no quadro do Art. 4º da Lei Orçamentaria Anual, conforme segue:

I - ***Fundo de Habitação de Interesse Social, Lei 480 de 17 de Março de 2008;***

06	Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
005	Fundo de Habitação de Interesse Social
16.482.0008.2088	Construção, Reforma e Ampliação de UND Habitacionais

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários	
33.90.32 - Material, Bem ou Serviços p Distribuição Gratuita	R$ 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações	R$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 130 Transferência de Recursos do FNHIS	
44.90.51 – Obras e Instalações	R$ 1.000,00
Total	**R$ 3.000,00**

II - ***Fundo Municipal de Meio Ambiente, Lei 558 de 18 de Outubro de 2010;***

07	Secretaria Municipal Agric. Pecuária e Meio Ambiente
004	Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.541.0010.2089	Manutenção das Atividades e Serviços do FMMA

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários	
33.90.30 – Material de Consumo	R$ 1.000,00
33.90.32 - Material, Bem ou Serviços p Distribuição Gratuita	R$ 1.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 0	R$ 1.000,0
44.90.51 – Obras e Instalações	R$ 1.000,00
Total	**R$ 5.000,00**

III - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei 671 de Setembro de 2013.

06	Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0008.2061	Manutenção das Ações do FMDCA

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários	
33.90.14 – Diárias – Civil	R$ 3.000,00
33.90.30 – Material de Consumo	R$ 3.000,00
33.90.32 - Material, Bem ou Serviços p Distribuição Gratuita	R$ 1.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R$ 1.000,00
Total	**R$ 10.000,00**

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo promover a readequação do Orçamento Geral com a inclusão de que trata o artigo anterior.

Paragrafo único: A readequação da LOA de trata o *caput* deste artigo não altera o valor total do Orçamento Geral para o exercício financeiro de 2014.

Art. 3º Os anexos da Lei Orçamentária Anual nº 690 de 12 de dezembro de 2013 passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º As medidas adotadas nesta Lei não prejudica o percentual autorizado no artigo 5º da Lei Orçamentaria Anual.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os Anexos que compõe a Lei Orçamentaria Anual de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO 2014) e o Plano Plurianual (PPA 2014/2017) no que couber e se fizer necessário, com as alterações verificadas nesta Lei e as disposições da Portaria nº 69, de 17 de dezembro de 2013, do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Caracol - MS, 29 de maio de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:3A1C0A81

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 696 DE 03 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal de Alimentos Artesanais - SIMAA, dos Procedimentos de Inspeção Sanitária em Estabelecimentos com Produção Artesanal de Alimentos de origem Animal e Vegetal e dá outras providências."

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Alimentos Artesanais, doravante simplesmente denominado SIMAA, destinado a atender exclusivamente indústrias com produção artesanal de alimentos.

Parágrafo único - Entende-se como Indústria Artesanal de Alimentos a estrutura física de pequeno porte destinada ao recebimento, obtenção, manipulação, transformação, preparação, conservação, embalagem, rotulagem e armazenagem de produtos artesanais comestíveis para fins comerciais em pequena escala.

Art. 2º - Considerando a pequena escala, os estabelecimentos devem obedecer a preceitos simplificados de construção e estruturação, nunca fugindo dos conceitos de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 3º - Esta Lei fortalece o Programa Municipal de Segurança Alimentar, que busca o Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva, o Apoio à Aquisição e Comercialização da Produção Familiar, o Consumo Seguro de Alimentos e a Educação Alimentar.

SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º - Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Caracol a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária nestes estabelecimentos, e terá como objetivos:

I - O controle das condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas, de produção, manipulação, beneficiamento e armazenamento de produtos alimentares artesanais.

II – O controle de qualidade dos produtos e das condições de higiene das pessoas envolvidas nos processos citados.

Art. 5º - O SIMAA deve promover a preservação da Saúde Humana, não implicando obstáculo para instalação e legalização de estabelecimentos de produção artesanal de alimentos no município.

Parágrafo único – O SIMAA terá o foco de atuação na Qualidade Sanitária e na Segurança Alimentar dos produtos finais, trabalhando sempre nos moldes da Fiscalização Orientadora.

Art. 6º - O SIMAA deve promover o processo educativo continuado para todos os membros da cadeia produtiva, podendo estabelecer parcerias com Entidades Públicas e Privadas visando facilitar, ampliar e melhorar o desenvolvimento das atividades e a execução do Serviço.

SEÇÃO III
DAS ATIVIDADES

Art. 7º - O SIMAA respeitará as especificidades dos diferentes alimentos artesanais e suas diferentes cadeias de produção.

Art. 8º - Será criado um Sistema Único de Informações sobre todas as atividades e procedimentos de inspeção sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único – Será responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal de Caracol a alimentação e manutenção do Sistema Único de Informações sobre a Inspeção Sanitária dentro do município.

SEÇÃO IV
DOS REGISTROS E PRODUTOS

Art. 9º - Para obter o registro no Serviço de Inspeção Municipal de Alimentos Artesanais o estabelecimento deverá apresentar a Declaração de Interesse de Adesão, preencher a Ficha de Cadastro, apresentar a Planta Baixa da estrutura, o Memorial Descritivo Simplificado das instalações e equipamentos, do abastecimento de água, do destino dos resíduos gerados e do controle de pragas. Deverá apresentar também um Memorial Descritivo Simplificado dos procedimentos e dos padrões de higiene a serem adotados.

Art. 10º - Para cada alimento a ser registrado deverá ser elaborado documento pormenorizado contendo: Produtos utilizados ou Composição; Fórmula ou Receita; Prazo para Consumo; Forma de Comercialização. Deverá ser fornecida também uma Amostra do Produto em sua Embalagem.

Art. 11º - Para o registro, além das exigências constantes do Regulamento próprio, será necessário cumprir as disposições básicas contidas no Código Municipal de Postura e Vigilância Sanitária e ainda as normas básicas de segurança do Município.

Art. 12º - As indústrias e estabelecimentos que produzem e comercializem produtos alimentares artesanais só podem utilizar o selo "SIMAA" em seus produtos quando devidamente aprovadas e registradas pelo Serviço de Inspeção Municipal de Caracol.

Art. 13º - Para efeito de registro, será destinado livro próprio e numeração de registro para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cada produto haverá um número de registro específico.

Art. 14º - As matérias primas e produtos deverão seguir padrões sanitários definidos em regulamentos e portarias específicas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os diferentes alimentos artesanais seguirão normas sobre embalagem, rotulagem e armazenagem definidos em regulamento específico.

Art. 15º - O Selo "SIMAA" representa a marca oficial usada unicamente em estabelecimentos com produção caseira de alimentos previamente fiscalizadas, e constituí o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente.

SEÇÃO V
DOS RECURSOS

Art. 16º - Os recursos financeiros necessários à implantação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal de Alimentos Artesanais serão fornecidos pelas verbas alocadas no Departamento de Fomento à Indústria, Comércio e Agropecuária, constantes no Orçamento do Município.

SEÇÃO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - Os alimentos artesanais deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 18º - O selo "SIMAA" fica declarado, serviço de saúde pública de natureza especial.

Art. 19º - O selo "SIMAA" terá validade somente para produtos comercializados dentro do Município de Caracol.

Art. 20º - O estabelecimento de produção artesanal se responsabilizará, após autorização do órgão competente, por qualquer dano causado por uso na cadeia produtiva de produto inadequado ao consumo.

Art. 21º - No caso de cassação de registro ou ainda cessação de fabricação, fica o responsável obrigado a devolver os selos existentes em estoque à Inspeção Municipal.

Art. 22º - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Prefeitura Municipal, pelo Departamento de Fomento à Indústria, Comércio e Agropecuária e pelo Serviço de Inspeção Municipal de Caracol.

Art. 23º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 24º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25º - Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:84382D04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 231
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
01.988.914/0001-75
ELIZIER GERALDELLI - ME
CNPJ: 07.005.540/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Material de Expediente, para realização do evento de encerramento do projeto "Dia das Mães" com o conviver, que será realizado no dia 09 de maio de 2014, das 13:00 às 16:00 horas, com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Conta nº 26.920-4.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014
VALOR: R$ 71,69 (setenta e um reais e sessenta e nove centavos).
DOTAÇÃO:
02.08.04.08.243.0601.2134.3.3.90.30.07
EMISSÃO: EMPENHO Nº 231 - DE 07/05/2014

CORONEL SAPUCAIA – MS, 07 DE MAIO DE 2014.

ODETE DA SILVA ARAÚJO
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:7B0AD4AD

LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 232
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
01.988.914/0001-75
ECLAIR SOARES ERINGER
CNPJ: 37.536.232/0001-79
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Material de Expediente, para realização do evento de encerramento do projeto "Dia das Mães" com o conviver, que será realizado no dia 09 de maio de 2014, das 13:00 às 16:00 horas, com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Conta nº 26.920-4.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014
VALOR: R$ 166,60 (cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO:
02.08.04.08.243.0601.2134.3.3.90.30.07
EMISSÃO: EMPENHO Nº 232 - DE 07/05/2014

CORONEL SAPUCAIA – MS, 07 DE MAIO DE 2014.

ODETE DA SILVA ARAÚJO
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:CC5A8F74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Presidente da Licitação e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 057/2014 na Modalidade Carta Convite nº 018/2014, cujo objeto é a Aquisição de **Enxoval para Bebê,** para atender as necessidades da Casa da Mãe Gestante conforme solicitação da Gerencia Municipal de Assistência Social em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexos I, parte integrante deste Convite.
Adjudico em favor da Empresa: **Cleuza de Lima Uzan – ME** nos itens: de 01 a 11 pelo valor Global de **R$ 16.727,00 (dezesseis mil setecentos e vinte e sete reais)**.

Deodápolis - MS, 04 de junho de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:EB13E0C0

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014**, Processo Licitatório nº 059/2014 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza, destinados a Gerencia Municipal de Saúde, para atendimento do Hospital Municipal e ESFs do Município. Empresa vencedora: **B.A MARQUES – ME,** nos itens: de 01 a 105.

Deodápolis-MS, 04 de junho de 2014.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:4CC8C044

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014.
PROCESSO LICITATORIO N° 066/2014
OBJETO: Aquisição de 01 veiculo "0" (zero) Km / Fabricação Nacional/Mercosul, ano 2014, tipo mini van para transporte de Alunos/Crianças da Creche Municipal com capacidade para no mínimo 07 pessoas, através do Convenio Nº 22886/2014 - SEE, Processo Nº 29/013281/2014 e contrapartida do município, para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Educação.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2007, Decreto Municipal 031/2007, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DE ABERTURA: 16 de junho de 2014, ás 10:00 horas.
O Edital estará a disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, onde o mesmo será retirado, mediante o pagamento de R$-20,00 (vinte reais), poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificações exigidos no edital para a execução do objeto, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 12:00 horas.

Deodápolis – MS, 04 de junho de 2014.

REGIANE FARIA TOGNON
Coordenadora da Divisão de Licitação e Contratos

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:4C9EC17C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 026/2014
MODALIDADE/Nº: TP Nº 005/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa de engenharia para execução de obra de 4.844,24 m² de pavimentação asfáltica, 459,50 m de microdrenagem, 1.603,70 m de meio fio e sarjetas, em diversas vias urbanas do Bairro Jardim das Camélias, em regime de empreitada por preço global, com recursos financeiros procedentes do Contrato de Repasse nº 778085/2012/SUDECO/CAIXA, Processo nº 1003677-47/2012 no âmbito do Programa PRODES e Contrapartida do Município.
Vencedor(es): C & C CONSTRUTORA LTDA ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 505.978,63 (quinhentos e cinco mil e novecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos);

Eldorado/MS, 4 de junho de 2014.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 4 de junho de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:D97AC831

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 041/2014 – DE 04 DE JUNHO DE 2014.

"Nomeia a Diretoria Executiva do ELDORADO-PREV conforme disposto no artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 078/2013, de 30 de outubro de 2013, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei Complementar nº 078/2013.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo, para a composição da Diretoria Administrativa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIASOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUIRAÍ-MS, **ELDORADO-PREV**, na forma do disposto no artigo 34, da Lei Complementar Municipal nº 078/2013, de 30 de outubro de 2.013:

1- PAULO COELHO – Diretor Presidente;
2- ROSILANI CRISTINA LAZARI – Diretor Financeiro;
3- CLAUDIA SOLANGE BERALDI – Diretor Secretário e de Benefícios.

Art. 2º. O mandato da Diretoria nomeada pelo presente decreto é 03 (três) anos, com direito a recondução na forma do disposto na Lei Municipal 078/2013, começando a vigência do referido prazo a partir deste decreto.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do sul, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:005CE4A8

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº: 1019/2014

"Modifica a redação do Parágrafo 5º do Art. 1º da Lei Municipal nº 792/2009, de 22 de dezembro, e dá outras providências."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - O Parágrafo 5º, do Art. 1º da Lei Municipal nº 792/2009, passa a viger com a seguinte redação:
§ 5º - Ficando o Departamento de Habitação obrigado a distribuir as senhas para os participantes dos sorteios em até 15(quinze) dias antes da entrega das casas, devendo nesta mesma época informar a Câmara Municipal a relação das pessoas aptas a participarem do sorteio.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos quatro dias do mês de junho do ano de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:B4D0BA37

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 037 PREFEITURA

DECRETO N.º 003714

"Dispõe sobre abertura Crédito Especial autorizado pela Lei 0999/13".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0999/13, um Crédito no valor de setecentos e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00138.0201-04-124-201-2003-31911300	7.000,00
00139.0301-04-122-301-2005-319113002	10.000,00
00140.0801-20-334-602-2013-31911300	26.250,00
00141.0501-12-361-402-2014-31911300	100.000,00
00029.0301-04-122-301-2005-33903900	90.000,00
00061.0401-15-452-502-2009-33903000	30.000,00
00066.0401-15-452-502-2010-33903600	30.000,00
00082.0501-12-361-402-2014-33903900	80.000,00
00084.0501-12-361-402-2014-44905200	2.000,00
00089. 0501-12-361-402-2015-33903900	105.300,00
00097. 0501-12-365-402-2017-33903900	35.000,00
00118.0501-12-365-402-2041-33903900	35.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	750.550,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00023. 0301-04-122-301-2005-31901300	250.000,00
00026. 0301-04-122-301-2005-33903000	10.250,00
00086.0501-12-361-402-2015-33903000	50.000,00
00098.0501-13-392-402-2019-33903000	1.000,00
00099. 0501-13-392-402-2019-33903600	1.000,00
00100.0501-13-392-402-2019-33903900	1.000,00
00103.0501-27-812-402-2020-33504300	30.000,00
00026.0301-04-122-301-2005-33903000	150.000,00
00076.0501-12-451-402-1010-44905100	205.300,00

00088.0501-12-361-402-2015-33903600	2.000,00
00090.0501-12-361-402-2015-44905200	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..	750.550,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 16 de maio de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:35946844

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 037 FUNDEB

DECRETO N.º 003714

"Dispõe sobre abertura Crédito Especial autorizado pela Lei 0999/13".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0999/13, um Crédito no valor de duzentos e cinquenta mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

.00017. 0502-12-361-402-2021-31911300	70.000,00
00018. 0502-12-361-402-2022-31911300	100.000,00
00019.0502-12-365-402-2023-31911300	10.000,00
00021. 0502-12-365-402-2024-31911300	35.000,00
00022. 0502-12-365-402-2047-31911300	35.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	250.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..00005.....0502-12-361-402-2022-31901300	100.000,00
..00010.....0502-12-365-402-2024-31901300	35.000,00
..00011.....0502-12-365-402-2046-31901100	80.000,00
..00012.....0502-12-365-402-2046-31901300	35.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES....	250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 16 de maio de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:09579F0E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 037 FMAS

DECRETO N.º 003714

"Dispõe sobre abertura Crédito Especial autorizado pela Lei 0999/13".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0999/13, um Crédito no valor de treze mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00030.0702-08-244-407-2027-31911300	13.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	13.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00011.0702-08-244-407-2027-44905200	13.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.	13.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 16 de maio de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:0B6915E6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 040

DECRETO N.º 004014

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0999/13".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0999/13, um Crédito no valor de duzentos e setenta e cinco mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00027.0301-04-122-301-2005-33903500	250.000,00
00028.0301-04-122-301-2005-33903600	25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	275.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00026.0301-04-122-301-2005-33903000	25.000,00
00050.0401-15-452-502-2007-33903000	250.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.	275.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 22 de maio de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:4BE17BF0

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº.052/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Vanoiria Martins Fernando,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL I, na Escola

Municipal **Mbo' Ero Tava Okara Rendy ,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **03/03/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **18 [dezoito hora] Aulas Semanais,** período matutino, com no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:ED537AF9

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº. 054/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Nelinho Nunes,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL I, na Escola Municipal **Mbo' Ero Tava Okara Rendy ,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **03/03/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **24 [vinte e quatro hora] Aulas Semanais,** período vespertino, com no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:685478BF

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº. 072/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Marlene Martins,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL I, na Escola Municipal **Mbo' Ero Tava Okara Rendy ,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **03/03/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **24 [vinte e quatro hora] Aulas Semanais,** período vespertino, com no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:9C9B49A3

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº. 073/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Adilson Benites,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL I, na Escola Municipal **Mbo' Ero Tava Okara Rendy ,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **03/03/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **24 [vinte e quatro hora] Aulas Semanais,** período matutino, com no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:CAA383D5

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº. 074/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Adilson Benites,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL I, na Escola Municipal **Mbo' Ero**

Tava Okara Rendy , ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **03/03/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **18 [dezoito hora] Aulas Semanais,** período vespertino, com no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:D7AE3C60

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº. 075/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Josemar Benites,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL I, na Escola Municipal **Mbo' Ero Tava Okara Rendy ,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **03/03/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **24 [vinte e quatro horas] Aulas Semanais,** período vespertino, com no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municip

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:A50E25FD

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº. 076/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Andreia Benites Vera,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL I, na Escola Municipal **Mbo' Ero Tava Okara Rendy ,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **03/03/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **15 [quinze hora] Aulas Semanais,** período matutino, com no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:67C611C2

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº. 077/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Sidnei Delgado Lopez,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL I, na Escola Municipal **Mbo' Ero Tava Okara Rendy ,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **03/03/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **16 [dezesseis horas] Aulas Semanais,** período vespertino, com no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:47B971D4

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº. 078/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Gilson Martins Savala,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL I, na Escola Municipal

Mbo' Ero Tava Okara Rendy , ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **03/03/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **23 [vinte e três hora] Aulas Semanais,** período matutino, com no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:48978372

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº. 079/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Ivone Benites,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL I, na Escola Municipal **Mbo' Ero Tava Okara Rendy ,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **03/03/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **18 [dezoito hora] Aulas Semanais,** período vespertino, com no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:E90060CB

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº. 080/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Claudineis Nunes,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL I, na Escola Municipal **Mbo' Ero Tava Okara Rendy ,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **03/03/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **24 [vinte e quatro hora] Aulas Semanais,** período vespertino, com no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:1BFCE8F9

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº. 081/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Claudineis Nunes,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL I, na Escola Municipal **Mbo' Ero Tava Okara Rendy ,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **03/03/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **12 [doze hora] Aulas Semanais,** período matutino, com no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:9233D29A

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº. 082/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Edvaldo Nunes,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL I, na Escola Municipal **Mbo' Ero**

Tava Okara Rendy , ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **03/03/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **24 [vinte e quatro hora] Aulas Semanais,** período vespertino, com no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:F98F7DE3

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº. 083/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **João Benites Riquelme,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL I, na Escola Municipal **Mbo' Ero Tava Okara Rendy ,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **03/03/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **18 [dezoito hora] Aulas Semanais,** período vespertino, com no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:C2DB6285

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº. 051/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Vanoiria Martins Fernando,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL I, na Escola Municipal **Mbo' Ero Tava Okara Rendy ,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **03/03/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **24 [vinte e quatro hora] Aulas Semanais,** período vespertino, com no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:2B5A2496

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº030 /2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Suellen Gonçalves,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL I, No Centro de Educação Infantil Pingo de Gente**,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **10/02/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **24 [vinte quatro] horas Aulas Semanais,** período matutino **,** com fulcro no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:89BB8160

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº. 041/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Rozilda Severina da Silva,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL II, na Escola **Municipal**

Sebastião de Paula, ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **10/02/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais,** período vespertino **,** com fulcro no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:2E4D39D2

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº044. /2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Sandra Maria Souza,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL I, na Escola **Municipal Sebastião de Paula,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **10/02/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **18 [dezoito hora] Aulas Semanais,** período vespertino, com no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:ADBAE60D

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº. 045/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Maria da Silva Souza Lourenço ,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL II, na Escola **Municipal Sebastião de Paula,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **10/02/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais,** período vespertino , com no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:633F9A73

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº. 053/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Ana Paula de Souza Rocha ,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL II, na Escola **Municipal Sebastião de Paula,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **10/02/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais,** período matutino e vespertino **, em substituição a licença maternidade e férias da professora Vanusa Piroli,** com fulcro no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:6A452FDC

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº. 055/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Marlice Pauli ,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL II, na Escola **Municipal Sebastião de Paula,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **10/02/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **15 [quinze] Aulas Semanais,** período vespertino **,** com fulcro no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:D9744086

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº. 057/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Maria Jose da Costa ,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL II, na Escola **Municipal Sebastião de Paula,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **10/02/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais,** período vespertino **,** com fulcro no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:C7B638ED

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº. 056/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Josiane Araújo Barrero,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL I, na Escola Sebastião de Paula**,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **10/02/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais,** período vespertino **,** com fulcro no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:EB521BD1

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº.059/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Janete Lúcio ,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL II, na Escola **Municipal Sebastião de Paula,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **10/02/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais,** período vespertino **,** com fulcro no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:BB626053

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº. 060/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Tania Cristina Costa,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL III, na Escola **Municipal Sebastião de Paula,** ano letivo de **2013, p**elo período compreendido entre **10/02/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais,** período matutino **,** com fulcro no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:2367D9EB

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº. 061/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Inês Aparecida de Souza Brasil ,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL II, na Escola **Municipal Sebastião de Paula,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **10/02/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais,** período vespertino **,** com fulcro no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:A0E38443

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº.063/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Neide Maria de Oliveira ,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL III, na Escola **Municipal Sebastião de Paula,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **10/02/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais,** período matutino **,** com fulcro no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:8E63788C

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº064. /2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Lucineia Gonçalves Dias ,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL II, na Escola **Municipal Sebastião de Paula,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **10/02/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **24 [vinte quatro] horas Aulas Semanais,** período matutino, com no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:1DC22553

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº65. /2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Sandra Regina de Souza ,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL III, na Escola **Municipal Sebastião de Paula,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **12/02/2014 - 28/02/2014** com carga horária de **24 (vinte e quatro] horasAulas Semanais,** período vespertino **,** em substituição da Professora Rita de Cassia Hipolito conforme atestado médico com fulcro no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DEZOITO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:C3893C3C

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº.066 /2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Angélica Souza Soares ,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL III, na Escola **Municipal Sebastião de Paula,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **10/02/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **18 [dezoito hora] Aulas Semanais,** período vespertino, com no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:E122B237

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº067. /2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Suzanir Silva Borges Prestes,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL I, na Escola **Municipal Sebastião de Paula,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **10/02/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **13 [treze] horas Aulas Semanais,** período matutino, com no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:ADA1EA42

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº068. /2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Simone Lopes dos Santos Cunha,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL II, na Escola **Municipal Sebastião de Paula,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **10/02/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **24 [vinte e quatro] horas Aulas Semanais,** período matutino e vespertino, com no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:3141F18C

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº069. /2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Sandra Cardoso de Oliveira,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL I, na Escola **Municipal Sebastião de Paula,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **10/02/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **15 [quinze] horas Aulas Semanais,** período vespertino, com no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:D060C633

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº070. /2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Cleide dias Figueiredo,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL I, na Escola **Municipal Sebastião de Paula,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **10/02/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **12 [doze] horas Aulas Semanais,** período matutino, com no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:906051F2

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº.071/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Nalcilio Felicio Farias ,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSOR NIVEL II, na Escola **Municipal Sebastião de Paula,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **10/02/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 20/12/2014** com carga horária de **10 [dezenove] horas Aulas Semanais,** período matutino, com no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, aClasse A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:EDC1FBE8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 079/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 034/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada do ramo de seguros para os Veículos pertencentes à Frota do Município de Iguatemi/MS, conforme descrições, características e especificações, constantes no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Licitação.

Vencedor(es): MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 13.000,00 (treze mil reais);

Iguatemi/MS, 3 de junho de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 3 de junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:9F965E81

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°. 038/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Habitação, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE do imóvel situado neste Município na Rua Itamar Evaristo da Silva, n.º

148, QUADRA 195, LOTE 06, registrado no Registro de Imóveis do Município de Iguatemi sob a matrícula número 2999 (ou transcrição), em nome da Prefeitura Municipal de Iguatemi, CNPJ 03.568.318/0001-62, a ELISA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO, CPF 543.475.481-68, RG 376.145 SSP-MS, nacionalidade brasileira, estado civil viúva, profissão aposentada, DIREITO DE MORADIA sobre o referido imóvel, nos termos do art. 59 da Lei n° 11.977/2009 e art. 12 e seguintes da Lei Municipal n° 1660/2012.

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em 09 de Maio de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:FD3AFAAC

GABINETE DO PREFEITO
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°. 038/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Habitação, FAZ SABER, de acordo com as peças técnicas elaboradas (planta e memorial descritivo) que o terreno urbano localizado no bairro Vila Operaria, QUADRA 195, LOTE 06, neste Município, com área total de 455,00 m2 com as seguintes características, dimensões e confrontações medindo 14,00 metros de frente para a Rua Itamar Evaristo da Silva, com a qual confronta; 32,50 metros do lado direito, da frente aos fundos, que confronta com o lote 07; 32,50 metros do lado esquerdo, da frente aos fundos, que confronta com o lote 05 e 14,00 metros de largura nos fundos, que confronta com o lote 08, registrado no Registro de Imovéis do Município de Iguatemi sob a matrícula número 2999 (ou transcricao), em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, CNPJ 03.568.318/0001-61, FOI DEMARCADO pela equipe técnica da Agência Estadual de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição e certidão(ões) do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZACAO FUNDIARIA, nos termos da Lei Federal n°. 11.977/2009, da Lei Federal n°. 10.257/2001, da Lei Municipal n° 1660/2012.

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em 09 de Maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ETC.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:0C37921F

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°. 030/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Habitação, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE do imóvel situado neste Município na Rua Hugo de Abreu, n.º 451, QUADRA 198, LOTE 10, registrado no Registro de Imóveis do Município de Iguatemi sob a matrícula número 2999 (ou transcrição), em nome da Prefeitura Municipal de Iguatemi, CNPJ 03.568.318/0001-61, a CECILIA DA CRUZ BARBOSA, CPF 518.221.251-34, RG 245672 SSP-MS , nacionalidade brasileira, estado civil viúva, profissão aposentada, DIREITO DE MORADIA sobre o referido imóvel, nos termos do art. 59 da Lei n° 11.977/2009 e art. 12 e seguintes da Lei Municipal n° 1660/2012.

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em 15 de Maio de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:2D8E0011

GABINETE DO PREFEITO
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°. 030/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Habitação, FAZ SABER, de acordo com as peças técnicas elaboradas (planta e memorial descritivo) que o terreno urbano localizado no bairro Vila Operaria, QUADRA 198, LOTE 10, neste Município, com área total de 625,00 m2 com as seguintes características, dimensões e confrontações medindo 12,50 metros de frente para a Rua Hugo de Abreu, com a qual confronta; 50,00 metros do lado direito, da frente aos fundos, que confronta com o lote 09; 50,00 metros do lado esquerdo, da frente aos fundos, que confronta com o lote 11 e 12,50 metros de largura nos fundos, que confronta com o lote 21, registrado no Registro de Imovéis do Município de Iguatemi sob a matrícula número 2999 (ou transcricao), em nome da Prefeitura Municipal de Iguatemi, CNPJ 03.568.318/0001-61, FOI DEMARCADO pela equipe técnica da Agência Estadual de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição e certidão(ões) do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZACAO FUNDIARIA, nos termos da Lei Federal n°. 11.977/2009, da Lei Federal n°. 10.257/2001, da Lei Municipal n° 1660/2012.

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em 15 de Maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ETC.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:776F2D9D

GABINETE DO PREFEITO
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°. 015/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Habitação, FAZ SABER, de acordo com as peças técnicas elaboradas (planta e memorial descritivo) que o terreno urbano localizado no bairro Vila Operaria QUADRA 194, LOTE 14, neste Município, com área total de 455,00 m2 com as seguintes características, dimensões e confrontações 14,00 metros de frente para a Rua Cuiabá, com a qual confronta; 32,50 metros do lado direito, da frente aos fundos, que confronta com o lote 15; 32,50 metros do lado esquerdo, da frente aos fundos, que confronta com o lote 13 e 14,00 metros de largura nos fundos, que confronta com o lote 17, registrado no Registro de Imovéis do Município de Iguatemi sob a matrícula número 2999 (ou transcricao), em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, CNPJ 03.568.318/0001-61, FOI DEMARCADO pela equipe técnica da Agência Estadual de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição e certidão(ões) do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZACAO FUNDIARIA, nos termos da Lei Federal n°. 11.977/2009, da Lei Federal n°. 10.257/2001, da Lei Municipal n° 1660/2012.

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em 09 de Maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ETC.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:0A049993

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°. 023/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Habitação, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE do imóvel situado neste Município na Rua Silvino Fernandes, n.º 75, QUADRA 195, LOTE 15, registrado no Registro de Imóveis do Município de Iguatemi sob a matrícula número 2999 (ou transcrição), em nome da Prefeitura Municipal de Iguatemi, CNPJ 03.568.318/0001-62, a EPIFANIA ZABALIO, CPF 015.972.281-09, RG 001.146.985 SSP-MS, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão domestica, DIREITO DE MORADIA sobre o referido imóvel, nos termos do art. 59 da Lei n° 11.977/2009 e art. 12 e seguintes da Lei Municipal n° 1660/2012.

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em 09 de Maio de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:9E9EFB9A

GABINETE DO PREFEITO
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°.023/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Habitação, FAZ SABER, de acordo com as peças técnicas elaboradas (planta e memorial descritivo) que o terreno urbano localizado no bairro Vila Operaria QUADRA 195, LOTE 15, neste Município, com área total de 455,00 m2 com as seguintes características, dimensões e confrontações medindo 14,00 metros de frente para a Rua Cuiaba, com a qual confronta; 32,50 metros do lado direito, da frente aos fundos, que confronta com o lote 16; 32,50 metros do lado esquerdo, da frente aos fundos, que confronta com o lote 14 e 14,00 metros de largura nos fundos, que confronta com o lote 17, registrado no Registro de Imovéis do Município de Iguatemi sob a matrícula número 2999 (ou transcricao), em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, CNPJ 03.568.318/0001-61, FOI DEMARCADO pela equipe técnica da Agência Estadual de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição e certidão(ões) do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZACAO FUNDIARIA, nos termos da Lei Federal n°. 11.977/2009, da Lei Federal n°. 10.257/2001, da Lei Municipal n° 1660/2012.

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em 09 de Maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ETC.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:55293400

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°. 040/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Habitação, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE do imóvel situado neste Município na Rua Silvino Fernandes, n.º 061, QUADRA 195, LOTE 16, registrado no Registro de Imóveis do Município de Iguatemi sob a matrícula número 2999 (ou transcrição), em nome da Prefeitura Municipal de Iguatemi, CNPJ 03.568.318/0001-62, a ELOIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 518.254.061-20, RG 000619455 SSP-MS, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão domestica, DIREITO DE MORADIA sobre o referido imóvel, nos termos do art. 59 da Lei n° 11.977/2009 e art. 12 e seguintes da Lei Municipal n° 1660/2012.

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em 09 de Maio de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:839C0963

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 077/2013

Processo nº 055/2013 – modalidade – Tomada de Preço nº 002/2013; partes: Prefeitura Municipal de Japorã e a Empresa: Premacol Materiais Para Construção e Pré-Moldados LTDA. Objeto: Execução de Obras. Alteração: Aditamento de Prazo da Clausula Oitava do Contrato Firmado em 02/08/2013. Data da Assinatura do Termo: 29 de maio de 2014. Vigência: será de 30/05/2014 a 26/09/2014. Foro: foro da comarca de Mundo Novo.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:D9DCF0A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 076/2010

Processo nº 006/2010 – modalidade – Tomada de Preço nº 006/2010; Partes: Prefeitura Municipal de Japorã e a empresa: Sotran Construtora e Terraplenagem ltda. Objeto: Execução de Obras. Alteração: Aditamento de prazo da clausula quarta do contrato firmado em 14/10/2010. Data da assinatura do termo: 29 de maio de 2014. Vigência: será de 30/05/2014 a 30/06/2014. Foro: Foro da comarca de Mundo Novo.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:3FE4FBD0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2012

Processo nº 003/2012. Tomada de Preço nº 003/2012. Partes: Prefeitura Municipal de Japorã e a empresa: NK Construtora e Comercio LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras. Alteração: Aditamento de prazo da clausula oitava do contrato firmado em 03/09/2012. Data da assinatura: 28 de maio de 2014.

Vigência: será de 30/05/2014 a 30/06/2014. Foro: Foro da Comarca de Mundo Novo

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:FF92A536

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2013

Processo nº 040/2013, Pregão Presencial nº 012/2013; Partes: Prefeitura Municipal de Japorã e a Empresa: Global Informática LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel e Fixa, com Locação de Equipamentos Interligando os Pontos Internos e Externos dos Ramais Entre os Órgãos da Prefeitura do Município de Japorã/MS. Alteração: Alteração da cláusula segundo do valor em mais 16,8% e Aditamento de Prazo da Clausula Quinta, do Contrato Firmado em 22/05/2013. Data da Assinatura: 20 de Maio de 2014. Vigência: Será de 23/05/2014 a 21/05/2015. Foro: Foro da Comarca de Mundo Novo.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:D66329FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013

Processo nº 041/2013, Pregão Presencial nº 013/2013; Partes: Prefeitura Municipal de Japorã e a Empresa: Global Informática LTDA. Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Equipamentos, Computador proc. Intel, memória 4 gb, placa mãe, hd 500, gravador dvd, monitor 18,5 pol, kit gabinete (teclado, mouse, cx som); netbook 1.6 – hd 320, memória 4 gb, tela 10.2 com datashow 2.800 lumens e Comodato de Impressoras Laser e Jato de Tinta à Prefeitura de Japorã constituindo neste plano, atendimento a todas suas secretarias e departamentos e congênitos. Alteração da cláusula segundo do valor e Aditamento de Prazo da Clausula Quinta, do Contrato Firmado em 24/05/2013. Data da Assinatura: 21 de Maio de 2014. Vigência: Será de 25/05/2014 a 25/05/2015. Foro: Foro da Comarca de Mundo Novo.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:DD521BE4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013

Processo nº 033/2013, Convite nº 013/2013; Partes: Prefeitura Municipal de Japorã e a Empresa: Staf Sistemas LTDA- ME. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Cessão de Uso de Softwares, com Implantação de Sistema, Suporte Técnico em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Alteração: Alteração da cláusula quinta do valor em mais 5,76% e Aditamento de Prazo da Clausula Sexta, do Contrato Firmado em , 02/05/2012. Data da Assinatura: 02 de Maio de 2014. Vigência: Será de 02/05/2014 a 30/04/2015. Foro: Foro da Comarca de Mundo Novo.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:097E9E4F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2013

Processo nº 034/2013, Pregão Presencial nº 010/2013; Partes: Prefeitura Municipal de Japorã e a Empresa: Controle Tecnologia da Informação LTDA – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Cessão de Uso de Softwares, com Implantação do Sistema, Suporte Técnico, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração, finanças, contabilidade, recursos humanos, controle e patrimônio e portal da transparência do Município de Japorã/MS. Alteração da cláusula quinta do valor e Aditamento de Prazo da Clausula sexta, do Contrato Firmado em 07/05/2013. Data da Assinatura: 05 de Maio de 2014. Vigência: Será de 06/05/2014 a 04/07/2014. Foro: Foro da Comarca de Mundo Novo.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:46306D8C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2011

Processo - Pregão Presencial nº 012/2011. Partes: Prefeitura Municipal de Japorã e a Empresa: BDS Sistema Informática e Consultoria LTDA - ME. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Cessão de Uso de Softwares. Alteração: Altera-se a cláusula quinta do valor e a Clausula sexta da vigência do Contrato Firmado em 01/06/2011. Data da Assinatura: 21 de Maio de 2014. Vigência: Será de 23/05/2014 a 30/01/2015. Foro: Foro da Comarca de Mundo Novo.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:02795CA3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2013

PROCESSO Nº 042/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: RLC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA EM PONTOS INTERNOS E EXTERNOS DA PREFEITURA, DE SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOSDISTRIBUÍDONO MUNICÍPIO DE JAPORÃ.ALTERAÇÃO: DO VALOR DA CLAUSULA SEGUNDA E DAVIGÊNCIADA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO FIRMADO EM 27/05/2013. DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2014. VIGÊNCIA: SERÁ DE 23/05/2014 A 23/06/2014. FORO: FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:69D066EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2013

PROCESSO Nº 057/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: MARIA SALETE LIMA ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ EM TRATAMENTO MEDICO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. ALTERAÇÃO: DA CLÁUSULA DÉCIMA DO VALOR E ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO FIRMADO EM 15/08/2013. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28 DE MAIO 2014. VIGÊNCIA: SERÁ DE 02/06/2014 A 12/09/2014. FORO: FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:66AA88EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 035/2014
MODALIDADE - CONVITE: Nº 011/2014
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo/Peças e Prestação de Serviços Mecânicos.
VENCEDORES: MEGA-STOP

CARMECÂNICADEVEÍCULOSLTDA – ME, AUTOMECÂNICASANTO EXPEDITO LTDA – ME E AMAURI ANTIKIEVICZ JUNIOR – ME.
RESERVA ORÇAMENTARIA: 10.301.0006-2.027 - Fundo Municipal de Saúde - Gestão das Ações da Secretaria de Saúde. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **20.606.0014-1.003** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **13.812.0018-2.013** - Secretaria de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer - Gestão das Atividades de Apoio à Cultura Esporte e Lazer - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **12.122.0005-2.012-** Secretaria Municipal de Educação - Gestão das Atividades da Secretaria de Educação -3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **04.123.0002-2.005** - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR TOTAL: R$ 72.220,22 (setenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).
FORO: MUNDO NOVO/MS

Japorã 23 de Maio de 2014

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:E99F565B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2014

Processo Administrativo: nº 035/2014.
Convite: Nº 011/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Japorã/MS e a Empresa: AMAURI ANTIKIEVICZ JUNIOR – ME
Objeto: Aquisição de Material de Consumo/Peças e Prestação de Serviços Mecânicos
Dotação orçamentária: 10.301.0006-2.027 - Fundo Municipal de Saúde - Gestão das Ações da Secretaria de Saúde. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **20.606.0014-1.003** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **13.812.0018-2.013** - Secretaria de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer - Gestão das Atividades de Apoio à Cultura Esporte e Lazer - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **12.122.0005-2.012-** Secretaria Municipal de Educação - Gestão das Atividades da Secretaria de Educação -3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **04.123.0002-2.005** - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **Valor Total:** R$ 5.434,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Data da Assinatura: 23 de Maio de 2014.
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.
Foro: Mundo Novo/MS.

Japorã – MS, 23 de maio de 2014.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:A702BBFA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 083/2014

Processo Administrativo: nº 035/2014.
Convite: Nº 011/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Japorã/MS e a Empresa: AUTOMECÂNICASANTO EXPEDITO LTDA – ME.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo/Peças e Prestação de Serviços Mecânicos
Dotação orçamentária: 10.301.0006-2.027 - Fundo Municipal de Saúde - Gestão das Ações da Secretaria de Saúde. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **20.606.0014-1.003** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **13.812.0018-2.013** - Secretaria de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer - Gestão das Atividades de Apoio à Cultura Esporte e Lazer - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **12.122.0005-2.012-** Secretaria Municipal de Educação - Gestão das Atividades da Secretaria de Educação -3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **04.123.0002-2.005** - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **Valor Total:** R$ 3.365,22 (três mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)
Data da Assinatura: 23 de Maio de 2014.
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.
Foro: Mundo Novo/MS.

Japorã – MS, 23 de maio de 2014.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:BC7F8D82

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2014

Processo Administrativo: nº 035/2014.
Convite: Nº 011/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Japorã/MS e a Empresa: MEGA-STOP CARMECÂNICADEVEÍCULOSLTDA – ME.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo/Peças e Prestação de Serviços Mecânicos
Dotação orçamentária: 10.301.0006-2.027 - Fundo Municipal de Saúde - Gestão das Ações da Secretaria de Saúde. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **20.606.0014-1.003** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **13.812.0018-2.013** - Secretaria de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer - Gestão das Atividades de Apoio à Cultura Esporte e Lazer - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **12.122.0005-2.012-** Secretaria Municipal de Educação - Gestão das Atividades da Secretaria de Educação -3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **04.123.0002-2.005** - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **Valor Total:** R$ 63.421,00 (sessenta e três mil quatrocentos e vinte e um reais)
Data da Assinatura: 23 de Maio de 2014.
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.
Foro: Mundo Novo/MS.

Japorã – MS, 23 de maio de 2014.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:43D40282

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 033/2014
MODALIDADE - DISPENSA: Nº 007/2014

OBJETO: Locação de Imóvel Tipo Salão, Para Atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Assistência Social e Prefeitura Municipal.
VENCEDOR: Arivaldo Santana Schultz.
RESERVA ORÇAMENTARIA: Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0004.2.039 – Gestão da Atividade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 3.39.90.36.00 –
Outros Serviços de terceiros Pessoa Física.
VALOR TOTAL: R$ 7.416,00 (sete mil quatrocentos e dezesseis reais).
FORO: MUNDO NOVO/MS

Japorã 05 de Maio de 2014

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:41DCD60C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2014

Processo Administrativo: nº 033/2014.
Convite: Nº 007/2014
Partes: **Prefeitura Municipal de Japorã/MS e o Srº.** Arivaldo Santana Schultz.
Objeto: : Locação de Imóvel Tipo Salão, Para Atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Assistência Social e Prefeitura Municipal.
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0004.2.039 – Gestão da Atividade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 3.39.90.36.00 –
Outros Serviços de terceiros Pessoa Física.
Valor Total: R$ 7.416,00 (sete mil quatrocentos e dezesseis reais).
Data da Assinatura: 05 de Maio de 2014.
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de Janeiro de 2015.
Foro: Mundo Novo/MS.

Japorã – MS, 05 de Maio de 2014.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:97D4182D

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 71/2014

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo em Comissão, **IVANETE ZAMBINI MARTINS,** para ocupar o cargo **ASSISTENTE DE GABINETE- DAS-10,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93, Art. 31 da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:B15E4872

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 72/2014

"REVOGA LICENÇA DO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga, a pedido do servidor **JUVENIL SAMANIEGO,** ocupante em caráter efetivo do cargo de **VIGIA ,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, a licença requerida pela portaria 004/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:5AD46B7A

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 73/2014

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **VALDEIR DE PAULA PINTO**, para ocupar o cargo **ASSISTENTE DE GABINETE- DAS-10**, regido pela Lei Complementar nº. 017/2009, Artigo 31 parágrafo II, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Conceder a nomeada gratificação de 53,80% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 62 da Lei Complementar 001/93.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2014, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:84A51C5D

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 74/2014

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69 III, e ainda, com fundamento Jurídico na lei complementar nº.001/93, art. 61 VIII da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder gratificação aos servidores públicos: efetivos, comissionados e contratados do quadro da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Japorã, indicados na tabela anexa, de acordo com o cargo e percentual correspondente.

Parágrafo Único- As gratificações concedidas por esta portaria incidem sobre o vencimento base de cada servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as gratificações e disposições em contrário em específico as contidas nas portarias: 03/14 e 068/2014

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I- TABELA DE PORCENTAGEM DE GRATIFICAÇÃO

	NOME	CARGO	PERCENTUAL%
01	ABEL JOSE DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA	**24**
02	ALFREDO MARTINS	COORDENADOR PEDAGOGICO	**21,74**
03	ANA CRISTINA TEODORO	DIRETOR DE ESCOLA	**24**
04	ANGELA CELESTE DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGOGICO	**21,74**
05	CARLOS DUARTE	COORDENADOR PEDAGOGICO	**21,74**
06	CIRLENE MARTINEZ	COORDENADOR PEDAGOGICO	**21,74**
07	ERLAINE PEREIRA COUTINHO	COORDENADOR PEDAGOGICO	**21,74**
08	EVARISTO BERNANRDINELLI	COORDENADOR PEDAGOGICO	**21,74**
09	ISABEL RODRIGUES LOPES BERNARDINELLI	COORDENADOR PEDAGOGICO	**21,74**
10	JOAQUIM ADIALA HARA	COORDENADOR PEDAGOGICO	**21,74**
11	JOSE ALVES DE MELO	COORDENADOR PEDAGOGICO	**21,74**
12	JOCELINO MOISES FRANGIOTTI	DIRETOR DE ESCOLA	**24**
13	MARCIA CRISTINA BUENO HENRIQUES	COORDENADOR PEDAGOGICO	**21,74**
14	MARIA DE LOURDES BRAGA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO	**21,74**
15	MARIA IZABEL SIMOES	COORDENADOR PEDAGOGICO	**21,74**
16	MARLENE GOUVEIA DE LIMA	COORDENADOR PEDAGOGICO	**21,74**
17	NEULANDIA SALETE BRIZOLA	COORDENADOR PEDAGOGICO	**21,74**
18	NILDA VIDAL	COORDENADOR PEDAGOGICO	**21,74**
19	NILTON VERA	COORDENADOR PEDAGOGICO	**21,74**
20	ONESIO DIAS	COORDENADOR PEDAGOGICO	**21,74**
21	OSMAURA ARAUJO DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGOGICO	**21,74**
22	PAULO APARECIDO FRANZONI	DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA	**18**
23	THIAGO CORREIA DO COUTO	COORDENADOR PEDAGOGICO	**21,74**
24	TITO CACERES MOREIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO	**21,74**
25	VALDENIR MALHEIROS DE CASTRO	COORDENADOR PEDAGOGICO	**21,74**
26	VALDINEI DA SILVA PAVANELLI	COORDENADOR PEDAGOGICO	**21,74**
27	VALDOMIRO ORTIZ	DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA	**18**
28	VENANCIO CACERES	COORDENADOR PEDAGOGICO	**21,74**
	VERIDIANA BASBOSA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO	**28**

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:039F4827

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 75/2014

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69 III, e ainda, com fundamento Jurídico na lei complementar nº.001/93, art. 61 VIII da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação aos servidores públicos: efetivos, do quadro da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Japorã, indicados na tabela anexa, de acordo com o cargo e percentual correspondente.
Parágrafo Único- As gratificações concedidas por esta portaria incidem sobre o vencimento base de cada servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as gratificações e disposições em contrário em específico a contida na portaria 198/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I- TABELA DE PORCENTAGEM DE GRATIFICAÇÃO

	NOME	CARGO	PERCENTUAL%
01	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	**81,35**
02	SANDRA RAQUEL FRANJOTTI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	**81,35**
03	HUMBERTO BRAZ MUSTAFA	CIRURGIÃO DENTISTA	**13**
04	NERILSEIA DE CARVALHO MARQUES	CIRURGIÃO DENTISTA	**13**
05	RICARDO VELOSO DA SILVEIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	**13**

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:74C5FD93

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 76/2014

"DESIGNA SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **ANDREIA PEREIRA DE SOUZA**, Símbolo ADM-02 da matricula 252, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, para responder pelos atos e ações do Cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA CRAS DAS-5**, atribuído-se ao mesmo todos os poderes conferidos ao cargo no tangente da função.
Art. 2º- Conceder à servidora o salário correspondente a Função Designada, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 62 da Lei Complementar 001/93.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário à portaria de número 263/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:4939C504

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 77/2014

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **RENNER DOS REIS RAMOS**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO DAS-5**, regido pela Lei Complementar nº. 027/2014, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 4,17% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 62 da Lei Complementar 001/93.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2014, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:D68332F4

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 78/2014

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder à servidora , **Veridiana Barbosa da Silva,** designada a função de **Diretora de Departamento de Aperfeiçoamento e Controle da Qualidade do Ensino,** 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 20/05/2014 a 15/11/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:DD28C6B7

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 79/2014

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo em Comissão, **MICAELA SARATE DE BRUM,** o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE-DAS-10,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93, Art. 31 da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRES DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:B958A9BC

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 80/2014

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo em Comissão, **MARLI VIEIRA FERRO**, do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM PROJETOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS-5**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, Art. 31 da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo Projetos e Convênio.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:ED78941A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061/2014 - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO - MARIA APARECIDA

PORTARIA Nº. 061, DE 30 DE MAIO DE 2014.

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APRECIDA DE OLIVEIRA".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o disposto no art. 86, VIII, c/c Artigo 115 e seguintes da Lei Municipal 585, de 17 de dezembro de 2003.

Considerando, o pedido formulado pela servidora pública municipal, Maria Aparecida de Oliveira, no dia 26 de maio de 2014, sendo deferido no dia 30 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença sem remuneração, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na forma requerida pela servidora pública municipal, Maria Aparecida de Oliveira, devendo ser utilizado no período de 30 de maio de 2014 a 30 de novembro de 2014.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 30 de maio de 2014.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:BD391E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062/2014 - EXONERAÇÃO - IZABEL KARINE

PORTARIA Nº 062/2014 – GP. JARAGUARI, 04 DE JUNHO DE 2014.

"EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA IZABEL KARINE CORREIA DA SILVA, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇO OPERACIONAL, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido, a Senhora IZABEL KARINE CORREIA DA SIVA, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviço Operacional, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 04 de junho de 2014.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F32CAF2C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2013 AO CONVITE Nº 048/2013. Publicado na pagina 19 no dia 05 de junho de 2014, do Diário Oficial dos Municípios.
Tem por objetivo a correção da publicação do extrato de contrato, especificamente no que se refere a Contratada.
ONDE SE LÊ: CONTRATADA: EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI-ME
LEIA-SE: CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS L & E LTDA.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:9FF4ECBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2013

PROC. ADM. Nº 071/2013
Pregão presencial Nº 010/2013

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
Contratada: FRANCO & BARBOSA LTDA - ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 069/2014, bem como, o reajuste no valor inicial contratado aplicando-se o Índice IPCA/IBGE conforme § 2° da Cláusula Terceira do Contrato.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 069/2013, a contar de 15 de Maio de 2014.

Face o reajuste de preços o valor mensal inicial do contrato que era de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) passa para R$ 4.251,19 (quatro mil, duzentos e cinquenta hum reais e dezenove centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 069/2013

ASSINANTES
Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Itajubi Franco Cardoso

Miranda-MS, 14 de Maio de 2014.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:3EC8682D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COMISSÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, **a relação nominal preliminar dos candidatos** que tiveram suas inscrições homologadas, para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, para contratação por prazo determinado de **Odontólogo II e Auxiliar em Saúde Bucal**, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88, Lei Municipal nº 934/99.
Relação Nominal Preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições Homologadas:

I. Para o cargo de **Odontólogo II:**
1. Adriana Vanessa da Silva.
2. Ana Carolina de Paula Martins Nucci Gomes.
3. Andrea Carlos Lopes.
4. Ariane Caroline Azedo.
5. Celia Tioko Ida.
6. Cyro Ariel da Fontoura Castilhos.
7. Fernanda de Souza San Martin.
8. Melissa Beraldi Mestriner.
9. Rodrigo Brondani Moreira.
10. Weslley Ricardo Dias Almeida.

II. Para o cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal:**
1. Adriana Soares Costa do Prado.
2. Neusa Aparecida Gomes.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí-MS, 04 de junho de 2014.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:6CAFC329

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,
Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação de recurso no valor de **R$ R$ 1.000.0000,00 (um milhão de reais),** através da União, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, depositados na Conta Corrente nº 647181-0, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao Contrato de Repasse nº 775658/2012/FNAS/CAIXA, para ser aplicado na construção do Centro de Convivência do Idoso, no Município de Naviraí.

Naviraí, 4 de junho de 2014.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:6E8ECFDB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Designa o servidor Vorlei Tadeu Xavier da Silva, para responder cumulativamente e sem ônus pela Gerência de Saúde, no período que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor **Vorlei Tadeu Xavier da Silva,** matrícula funcional nº 2895-9, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Apoio à Gestão, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência de Saúde, no período de 30 de maio a 06 de junho de 2014, em substituição à titular da referida pasta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 30 de maio de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:6F91D873

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Revoga a Portaria nº 366/2009, na parte que designa a servidora Margarete Florian da Silva, para exercer a função de Secretária de Escola, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 366, de 27 de maio de 2009, na parte que designa a servidora **Margarete Florian da Silva**, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental "José Carlos da Silva", com efeito a contar de 1º de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de maio de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:468D1052

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 138/12.

Processo nº. 229/12 – Concorrência nº. 002/12.
Partes Município de Naviraí e a empresa F. Gamalho Empreendimentos Ltda - EPP.
Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos – prorrogando o prazo de vigência em 60 dias a contar de 22/04/2014 até o dia 20/06/2014. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, pela Contratante, e Sr Fabrício Gamalho da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de maio de 2014.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:AB719FE7

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
RETIFICAÇÃO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Controle Interno, torna Público que RETIFICA o Extrato de Empenho nº 3336/2014 do dia 04/06/2014 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.
ONDE SE LÊ: Ata de Registro de Preços n° 014/2014 – Fundação de Cultura
LEIA–SE: Ata de Registro de Preços n° 011/2014 – Fundação de Cultura

Os demais itens do extrato continuam sem alteração.

Naviraí–MS, 04 de junho de 2014

Núcleo de Controle Interno.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:89C67FF0

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3342/2014 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 110/2014 – PREGÃO Nº. 033/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2014. FAVORECIDO: ZAP GRAFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER PROJETO HIP HOP E FLAUTA DOCE, ORGANIZADO PELA

FUNDAÇÃO DE CULTURA - VALOR: R$ 1.544,70 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.049.3390.30.00.00- DATA: 23/05/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:1D9CE597

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3346/2014 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 265/2013 – PREGÃO Nº. 057/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2013. FAVORECIDO: EDUARDO ISPER FOGOS - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS PARA APRESENTAÇÃO DO EVENTO FEJUNAVI, ORGANIZADO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA- VALOR: R$ 10.960,00 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.026.3390.39.00.00- DATA: 23/05/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:B3ADA173

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3380/2014 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 718/2013 – PREGÃO Nº. 207/2013– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2014. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCOS PARA ATENDER AO EVENTO FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJA, ORGANIZADO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA- VALOR: R$ 19.500,00 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.026.3390.39.00.00- DATA: 23/05/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:89ADFBB5

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3446/2014

PROCESSO Nº. 107/2014 – PREGÃO Nº. 032/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2014. FAVORECIDO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND. E COM. DE ASFALTO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA PARA SER UTILIZADA EM OPERAÇÃO DE TAPA-BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO- VALOR: R$ 22.050,00 – DOTAÇÃO: 17.15.45.10.401.1.005.3390.30.00.00 - DATA: 28/05/2014

DENILSON AURELIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:5876D0EF

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3467/2014

PROCESSO Nº. 004/2014 – PREGÃO Nº. 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2014. FAVORECIDO: DEPOSITO DE FRUTAS NOVA ESPERANÇA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 33.511,50 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.30.00.00- DATA: 28/05/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:AC3A2BD9

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3466/2014

PROCESSO Nº. 004/2014 – PREGÃO Nº. 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2014. FAVORECIDO: DEPOSITO DE FRUTAS NOVA ESPERANÇA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 21.980,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.30.00.00- DATA: 28/05/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:6DFD6B2D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3499/2014

PROCESSO Nº. 004/2014 – PREGÃO Nº. 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2014. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 56.648,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.30.00.00- DATA: 29/05/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:BBB80136

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3499/2014

PROCESSO Nº. 004/2014 – PREGÃO Nº. 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2014. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 103.360,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.30.00.00- DATA: 29/05/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:8467EFA6

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3501/2014

PROCESSO Nº. 205/2014 – PREGÃO Nº. 066/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2014. FAVORECIDO: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO- VALOR: R$ 247.000,00 – DOTAÇÃO: 17.15.45.10.401.1.005.3390.30.00.00 - DATA: 29/05/2014

DENILSON AURELIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:6A37B2E0

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3463/2014 - FMH

PROCESSO Nº. 348/2013 – PREGÃO Nº. 085/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2013. FAVORECIDO: CAMBARU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO PARA BENEFICIAR FAMILIA CARENTE DESTE MUNICIPIO- VALOR: R$ 300,58 – DOTAÇÃO: 05.16.48.20.401.1.004.3390.32.00.00- DATA: 28/05/2014.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Oredenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:330B750D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3464/2014 - FMH

PROCESSO Nº. 348/2013 – PREGÃO Nº. 085/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2013. FAVORECIDO: INFIBRA S/A. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO PARA BENEFICIAR FAMILIA CARENTE DESTE MUNICIPIO- VALOR: R$ 1.156,00 – DOTAÇÃO: 05.16.48.20.401.1.004.3390.32.00.00- DATA: 28/05/2014.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Oredenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:CD26627F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3465/2014 - FMH

PROCESSO Nº. 348/2013 – PREGÃO Nº. 085/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2013. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO PARA BENEFICIAR FAMILIA CARENTE DESTE MUNICIPIO- VALOR: R$ 144,00 – DOTAÇÃO: 05.16.48.20.401.1.004.3390.32.00.00- DATA: 28/05/2014.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Oredenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:8C1712FB

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3498/2014

PROCESSO Nº. 296/2013 – PREGÃO Nº. 065/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2013. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 953,60 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00- DATA: 29/05/2014.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:DA47BD2D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 329/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 109/2014.
Favorecidas: HOSPITAL SANTA RITA LTDA, CNPJ N.º 03.151.578/0001-37, com valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais), NUCLEO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE DOURADOS LTDA – ME, CNPJ N.º 16.951.555/0001-59, com valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/C LTDA, CNPJ N.º 03.785.651/0001-22, com valor total de R$ 900,00 (novecentos reais).
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ADENÓIDES (AMIGDALECTOMIA E TURBINECTOMIA), PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE NATÁLIA PEREIRA DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0001596-05.2012.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais).

Naviraí – MS, 29 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:73F5DC84

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 333/2014.

PROCESSO Nº. 329/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 109/2014.
Favorecida: HOSPITAL SANTA RITA LTDA, CNPJ N.º 03.151.578/0001-37.
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ADENÓIDES (AMIGDALECTOMIA E TURBINECTOMIA), PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE NATÁLIA PEREIRA DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0001596-05.2012.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 29 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:62131B7F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 334/2014

PROCESSO Nº. 329/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 109/2014.
Favorecida: NUCLEO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE DOURADOS LTDA – ME, CNPJ N.º 16.951.555/0001-59.
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ADENÓIDES (AMIGDALECTOMIA E TURBINECTOMIA), PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE NATÁLIA PEREIRA DA

SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0001596-05.2012.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 29 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:F0DF4163

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 335/2014.

PROCESSO Nº. 329/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 109/2014.
Favorecida: SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/C LTDA, CNPJ N.º 03.785.651/0001-22.
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ADENÓIDES (AMIGDALECTOMIA E TURBINECTOMIA), PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE NATÁLIA PEREIRA DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0001596-05.2012.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 29 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:D748D09D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 333/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 111/2014.
Favorecida: M. BRASILEIRO & CIA LTDA - EPP, CNPJ N.º 07.942.158/0001-20.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA,PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS N.º 0800811-39.2014.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2014/003889-5, 2.ª VARA, PODER JUDICIÁRIO, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 200,00 (duzentos reais).

Naviraí – MS, 29 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:EDEA39E6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 336/2014.

PROCESSO Nº. 333/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 111/2014.
Favorecida: M. BRASILEIRO & CIA LTDA - EPP, CNPJ N.º 07.942.158/0001-20.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA,PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS N.º 0800811-39.2014.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2014/003889-5, 2.ª VARA, PODER JUDICIÁRIO, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 200,00 (duzentos reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 29 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:F775F06C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 336/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 112/2014.
Favorecida: HOSPITAL DA VISAO DO PARANA LTDA - ME, CNPJ N.º 10.143.737/0001-17.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 029.2014/004022, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA E NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Naviraí – MS, 29 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:4C18E147

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 337/2014.

PROCESSO Nº. 336/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 112/2014.
Favorecida: HOSPITAL DA VISAO DO PARANA LTDA - ME, CNPJ N.º 10.143.737/0001-17.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, CONFORME

DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 029.2014/004022, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA E NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 29 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:166314E8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2014

PROCESSO Nº. 288/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, GRADES DE PROTEÇÃO E, CAMARINS) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO EVENTO DENOMINADO "13°. FEJUNAVI - FESTA JUNINA DE NAVIRAÍ", A SER REALIZADO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS, com o item: 001, 002,003 e 004, totalizando o valor de R$ 29.340,00 (vinte e nove mil e trezentos e quarenta reais).
ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 288/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 096/2014.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 288/2014, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 096/2014.

Naviraí - MS, 04 de junho de 2014.

SR. CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº 030/2013.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:BB315184

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 338/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 113/2014.
Favorecidas: INSTITUICAO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASS SOCIAL, CNPJ N.º 60.833.910/0012-30, com valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), MT COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ N.º 10.388.391/0001-17, com valor total de R$ 110.350,00 (cento e dez mil e trezentos e cinqüenta reais) e SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S, CNPJ N.º 04.022.212/0001-20, com valor total de R$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais). Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE REVISÃO DE PRÓTESE DE QUADRIL ESQUERDO, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE GILDO LOPES TRINDADE, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS Nº. 0800915-31.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029/2014/004003-2, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CIVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÕES: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508) e 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 0727).
VALOR TOTAL: R$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Naviraí – MS, 30 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:44D337A6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 339/2014.

PROCESSO Nº. 338/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 113/2014.
Favorecida INSTITUICAO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASS SOCIAL, CNPJ N.º 60.833.910/0012-30.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE REVISÃO DE PRÓTESE DE QUADRIL ESQUERDO, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE GILDO LOPES TRINDADE, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS Nº. 0800915-31.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029/2014/004003-2, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CIVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 30 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:850D79DE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 340/2014.

PROCESSO Nº. 338/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 113/2014.
Favorecida: SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S, CNPJ N.º 04.022.212/0001-20.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE REVISÃO DE PRÓTESE DE QUADRIL ESQUERDO, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE GILDO LOPES TRINDADE, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS Nº. 0800915-31.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029/2014/004003-2, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CIVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 30 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:9E980D86

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2014

PROCESSO Nº. 264/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS, CHAPÉUS E CAMISETAS, CONFORME A TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: ARTE CAMISETAS LTDA - EPP, com os ítens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais). O item 003 foi fracassado. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 264/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 088/2014 – Viviane Ribeiro Bogarim– Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 264/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2014 – Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2013.

Naviraí, 04 de Junho de 2014.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:6E54C36E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2014

PROCESSO Nº. 294/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE ODETE MARIA DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS N°. 0801371-15.2013.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, 2ª. VARA, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: HOSPFAR INDÙSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 7.249,50 (sete mil duzentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 294/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 100/2014

Naviraí, 04 de junho de 2014.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 294/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2014 –

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:7193F91A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 339/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 034/2014.
Favorecida: ANTONIO HERNANDES 17757681120, CNPJ Nº 19.584.808/0001-91.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANTÔNIO HERNANDES - MEI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 19.584.808/0001-91, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A "BANDA ÉTNA", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, POR OCASIÃO DE EVENTO DENOMINADO "13ª FEJUNAV", FESTA JUNINA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 1794).
VALOR TOTAL: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Naviraí – MS, 30 de maio de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura, Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:62B8E382

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2014

CONTRATO N° 140/2014 - PROCESSO Nº. 180/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS ITENS: 002, 007, 008, 009, 012, 019, 020, 023, 025, 033, 034, 037, 038, 048, 053, 054, 055, 058, 059, 060, 066, 067, 081, 084, 089, 090, 092, 094, 096, 101, 103, 113, 116, 121, 122, 125, 142, 145, 154, 157, 159 e 160 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL E ÀS UBS- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 09/05/2014 a 31/12/2014- VALOR TOTAL: R$ 63.758,53 (sessenta e três mil setecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e três centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 07.02.10.302.0504.2.035.33.90.30.09 (R694). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 (pela Contratante) e Elvis Aparecido Mariani (pela Contratada).

Naviraí – MS, 09 de maio de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:BF8D8198

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2014

CONTRATO N° 141/2014 - PROCESSO Nº. 180/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS ITENS 068, 082, 100, e 117, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL E ÀS UBS- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 09/05/2014 a 31/12/2014- VALOR TOTAL: R$ 17.003,68 (dezessete mil e três reais e sessenta e oito centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 07.02.10.302.0504.2.035.33.90.30.09 (R694). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 (pela Contratante) e Roberto Haranaka (pela Contratada).

Naviraí – MS, 09 de maio de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:284A8A38

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2014

CONTRATO N° 142/2014 - PROCESSO Nº. 180/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: CIRURGICA MS LTDA – ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS ITENS 014, 022, 026, 051, 088, 102, 114, 127, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL E ÀS UBS- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 09/05/2014 a 31/12/2014- VALOR TOTAL: R$ 2.120,50 (dois mil cento e vinte reais e cinqüenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 07.02.10.302.0504.2.035.33.90.30.09 (R694). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 (pela Contratante) e Bruno Roberto Girelli (pela Contratada).

Naviraí – MS, 09 de maio de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1D21BB06

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2014

CONTRATO N° 143/2014 - PROCESSO Nº. 180/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS ITENS 001, 107, 129 e 136, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL E ÀS UBS- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 09/05/2014 a 31/12/2014- VALOR TOTAL: R$ 1.679,13 (hum mil seiscentos e setenta e nove reais e treze centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 07.02.10.302.0504.2.035.33.90.30.09 (R694). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 (pela Contratante) e Dirceu da Silva Leite (pela Contratada).

Naviraí – MS, 09 de maio de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:EC403753

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS 012/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS 012/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (ETAPA – I), COM GUIAS E SARJETAS, NAS RUAS IPUITÃ, BEIRA RIO, ANTÔNIO NICOLAU E AVENIDA TARUMÃ, LOCALIZADAS NO BAIRRO JARDIM TARUMÃ, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 07:30 H do dia 23/06/2014 (Horário Local).

Poderão participar da licitação acima descrita, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 04 de junho de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:1CE19800

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS 013/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS 013/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (ETAPA - II), COM GUIAS E SARJETAS, NAS RUAS ANTÔNIO NICOLAU DOS SANTOS, IVINHEMA, PARANÁ, MOROTI, WALDEMAR FERREIRA E IPUITÃ, LOCALIZADAS NO BAIRRO JARDIM TARUMÃ, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 09:30 H do dia 23/06/2014 (Horário Local).

Poderão participar da licitação acima descrita, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 04 de junho de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A5F632D3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS 014/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS 014/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONTINUAÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM GUIAS E SARJETAS, A SEREM REALIZADAS NA AVENIDA MATO GROSSO, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 11:30 H do dia 23/06/2014 (Horário Local).

Poderão participar da licitação acima descrita, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 –

Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 04 de junho de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:4BB66F0C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – PUBLICAÇÃO INDEVIDA

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, **TORNA SEM EFEITO** o Aviso de Licitação da Concorrência nº. 008/2014 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (ETAPA – II), COM GUIAS E SARJETAS, NAS RUAS ANTÔNIO NICOLAU DOS SANTOS, IVINHEMA, PARANÁ, MOROTI, WALDEMAR FERREIRA E IPUITÃ, LOCALIZADAS NO BAIRRO JARDIM TARUMÃ, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, Publicada no Diário Oficial da União nº. 105, no Diário Oficial - Agência Estadual de Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº. 8689, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1105 e no Diário MS, no dia 04 de junho de 2014 respectivamente, **POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE**.

Naviraí-MS, 04 de junho de 2014

Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B9679EC3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM SORTEADAS AOS CONTRIBUINTES DO APTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO / 2014, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 23/06/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 03 de junho de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:2CDBC371

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM EMISSÃO DE LAUDOS E, DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E DE RAIO – X, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A USUÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 24/06/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 03 de junho de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:7911CBBD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 24/06/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 03 de junho de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:3E0CF5F8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 25/06/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 03 de junho de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:609C1D74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 03 DE JUNHO DE 2014

"Concede Título de Cidadão Honorário paranaibense ao senhor Manoel Paula de Souza - SOLENY".

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **aprovou** e eu **promulgo** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica Concedido Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao *senhor Manoel Paula de Souza – SOLENY.*

Artigo 2º - A comenda de que trata o artigo anterior será outorgada ao Homenageado em Sessão Solene no Poder Legislativo Paranaibense, especialmente marcada e designada para esse fim.

Artigo 3º - As despesas de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 12 de maio de 2014.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na Data Supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:20DD8503

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 202/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014,** torna público que no dia **18 DE JUNHO DE 2014, ÀS 07:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos municipais, para atender diversas secretariais municipais, por um período estimado de 12 (doze) meses.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 28 de Maio de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:A14C7C42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2014

A Prefeitura do Município de Paranaíba/MS, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Aviso de Ratificação de Dispensa de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios junto a ASSOMASUL em 28/05/2014, à pagina 41, o seguinte:

ONDE SE LÊ:
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2014

LEIA- SE:
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

Paranaíba-MS, 03 de Junho de 2014.

ARILDO MOREIRA
Responsável por Licitações

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:89379454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 1/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2014.
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2014.

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, vem através deste, **CONVOCAR** todos os interessados para se **CREDENCIAR** junto a esta municipalidade em conformidade com os preceitos autorizados no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, em subsunção com os Pareceres exarados pelo Tribunal de Contas da União, conforme TC-016.522/04, publicado no DOU em 27.03.95, Seção I, pp. 4215 e ss.; e TC-016.522/95-8, publicado no DOU em 28.12.95, PP. 22555/22557, no **PROCESSO Nº 191/2014, INEXIGIBILIDADE Nº 3/2014, CREDENCIAMENTO Nº 1/2014**, cuja finalidade é a contratação de empresa (s) com médico (s) (as) com especialidade em CARDIOLOGIA para prestação de serviços de consultas e

procedimentos (ecocardiografia transtoráxica, monitoramento pelo sistema holter e, teste de esforço / teste ergométrico), para o Município de Paranaíba-MS. **O Credenciamento estará aberto até a data de 30/6/2014, no horário das 7:00hrs as 13:00hrs**. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito à Av. Juca Pinhé, nº 333 – Jardim Santa Mônica, ou pelo Telefone (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 4 de junho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:11232578

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2014 - PREGÃO Nº 91/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ÂNGELA REGINA PORFÍRIO,** designado pela **PORTARIA Nº 202/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014,** torna público que no dia **17 DE JUNHO DE 2014, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa (s) com médico (s) (as) com especialidade em OFTALMOLOGIA para prestação de serviços de consultas e procedimentos (fundoscopia e tonometria), para o Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 4 de junho de 2014.

ÂNGELA REGINA PORFÍRIO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:C3FD512D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 064/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: BALDIN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R$ 317.327,59 (trezentos e dezessete mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)**.**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (DOZE) MESES, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da Contratante, consignados através dos seguintes elementos. Programa de Trabalho 15.451.401.1.009, Elemento de Despesa 44.90.51.00. Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos.
DATA DO CONTRATO: 30/05/2014
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

GILBERTO BARBOSA DA CRUZ FILHO
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Ferreira Costa
Código Identificador:25076014

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 063/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: BERGAMO CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem por objeto a contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais do Município de Ribas do Rio Pardo – MS
VALOR DO CONTRATO: valor global de R$ 414.902,52 (quatrocentos e quatorze mil e novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência do presente contrato é de 10 MESES, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da Contratante, consignados através dos seguintes elementos. Programa de Trabalho 15.451.401.1.009, Elemento de Despesa 44.90.51.00. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
DATA DO CONTRATO: 30/05/2014
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS SCARDINI NETO
Representante Legal
CONTRATADA

Publicado por:
Pedro Henrique Ferreira Costa
Código Identificador:EE4552D0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 065/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ROCHA & SOARES LTDA. - ME.
OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem por objeto a contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de construção do Terminal Rodoviário do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

VALOR DO CONTRATO: o valor global de R$ 1.345.874,11 (um milhão e trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais e onze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (DOZE) MESES, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da Contratante, consignados através dos seguintes elementos. programa de trabalho 04.122.401.1.051, elemento de despesa 44.90.51.00. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
DATA DO CONTRATO: 30/05/2014
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL
Representante Legal
CONTRATADA

Publicado por:
Pedro Henrique Ferreira Costa
Código Identificador:19817404

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IV/2ºBIM/2014

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			Previsão Orçamentária		
VALOR					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		BIMESTRE ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			2014		2013
Caixa		-75,73	0,00		5.863,66
Bancos Conta Movimento		10.052,26	7.748,42		40.459,61
Investimentos		-132.554,08	241.133,51		216.899,22
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00	0,00		0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:6858DE4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 019/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado ***Deserto*** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 019/2.014, que tem por objeto à Contratação de empresa para fornecimento de pães em atendimento aos órgãos da administração pública(SEMAS, SEMEC e FUNSAÚDE), pelo período de 12 (doze)meses, em sessão pública, o resultado do Certame foi ***Deserto***.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Maio de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6A35B86E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA-REPETIÇÃO

Repetição
Modalidade Pregão Presencial nº 019/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a Contratação de empresa para fornecimento de pães em atendimento aos órgãos da administração pública(SEMAS, SEMEC e FUNSAÚDE), pelo período de 12 (doze)meses, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 18 de Junho de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Junho de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:48196B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 205/2014

Decreto "P" nº 205/2014 PMSGO-GAB 03 de Junho de 2014.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***FLONILZA MORAIS DE MATTOS***, matrícula 514, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Prof. Reg. Anos Iniciais 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 22/05/2014 e 20/06/2014, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 22/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Junho de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:FE6CA8B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 206/2014

Decreto "P" nº 206/2014 PMSGO-GAB 03 de Junho de 2014.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, ao servidor ***OSEBIO LUIZ DEOTTI***, matrícula 5127, ocupante do cargo contratado de Auxiliar de Serviço, na função de Auxiliar de Serviços Gerais / Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 07 (sete) dias, compreendido entre 16/05/2014 e 22/05/2014, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 16/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Junho de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:D79F37FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 13/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

ELEIÇÃO PARA DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Elisabetha Gricelda Klein, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e em conformidade com a Lei 26/2007, 788/2010, 918/2013 e Resolução nº 25/2013, resolve alterar o item 1, constante no Edital nº 09/2014 de 30 de abril de 2014, que passa a viger com a seguinte redação:
1. Das Eleições:
1.1 Será realizada eleição na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, no dia **10 de junho de 2014:**
1.2 E.M. Armelindo Tonon, **das 6h e 45 min às 17h e 30min**.

São Gabriel do Oeste, 02 de junho de 2014.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:B47DCF05

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1680
Processo Administrativo: 010427/2014
Processo Licitatório nº: 052/2014
Pregão Presencial nº 046/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Bernardi Eireli ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro de Apoio ao Turista, em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.
Fundamentação legal: Lei nº 1.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura – PMSGO
4.4.90.52.99	Equipamentos e Material Permanente
23.695.0002.2026.0000	Incentivo ao Turismo

Valor: R$ 15.851,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e um reais)
Ordenador de despesas: Adão Unírio Rolim – Prefeito Municipal
Data: 30/05/2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:A2D8864B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO 742/2014

Decreto n° 742/2.014 Pmsgo-Gab 03 de junho de 2.014.

Dispõe Sobre a Prorrogação Do Prazo de Validade De Concurso Público Municipal.

O ***Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste***, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 06.07.2014, o prazo de validade do Concurso Público Municipal n° 001/2012 homologado em 06.07.2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de junho de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:3CF3F6D3

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 949/2014 - REPUBICAÇÃO

(Republicado por incorreção, originalmente veiculado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 25/04/2014. Edição 1078)

Lei nº 949/2014 de 23 de abril de 2.014

Autor Ver.: Juninho Gazineu

Altera e dá nova redação ao art. 1º da Lei n. 937/2014 que "Dispõe sobre a presença de professor de educação física para acompanhamento e orientação dos munícipes para a correta utilização dos equipamentos instalados nas praças e parques para a prática de exercícios físicos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O Art. 1º da Lei Ordinária n. 937/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a presença de Professor de Educação Física para acompanhamento e orientação dos munícipes, para a correta utilização dos equipamentos nas academias públicas instaladas nas praças e parques.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 23 de abril de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:2F577580

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 950/2014 - REPUBLICAÇÃO

(Republicado por incorreção, originalmente veiculado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 25/04/2014. Edição 1078)

Lei nº 950/2014 de 23 de abril de 2.014

Autor Ver.: Jeferson Tomazoni

Altera e dá nova redação ao art. 1º da Lei n. 940/2014 que "institui o programa de vacinação em professores, servidores administrativos e voluntários que lidam com crianças e adolescentes em instituições de ensino no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste e, dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O Art. 1º da Lei Ordinária n. 940/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Vacinação em Professores, Servidores Administrativos e Voluntários que lidam com crianças e adolescentes em Instituições de Ensino no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste - MS, visando estabelecer diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos profissionais supracitados e que estão, ou poderão estar, habitualmente expostos a agentes biológicos nocivos à saúde.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 23 de abril de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:F3DD1D1D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO 741/2014

Decreto nº 741/2014 Pmsgo-Gab 03 de junho de 2.014.

Nomeia a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, designa Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores:***Ronilso Freitas Brandão, Poliana de Oliveira Gomes, Manoel Eduardo Maciel Correa e André Luís Alle Hollender*** como membros titulares, sob a presidência do primeiro, para constituirem a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência Pública, durante o exercício financeiro de 2.014.

Parágrafo Único. Nos impedimentos do Presidente da Comissão, a titularidade temporária será exercida pelo Servidor ***Manoel Eduardo Maciel Correa;***

Art. 2º Fica designada a Servidora ***Poliana de Oliveira Gomes***, com fulcro no que dispõe o § 1º, do Artigo 51, da Lei nº. 8666/93, para julgar as licitações na modalidade Convite, durante o exercício financeiro de 2.014.

Art. 3º Ficam designados os Servidores ***Ronilso Freitas Brandão*** e ***André Luís Alle Hollender*** como Pregoeiros Oficiais.

Art. 4º Ficam designados os servidores ***Manoel Eduardo Maciel Correa*** e ***Poliana de Oliveira Gomes*** para compor a Equipe de Apoio nas Licitações Modalidade Pregão Presencial.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrario, em especial o Decreto nº 660/2014.

São Gabriel do Oeste – MS

Em 03 de junho de 2.014.

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:C7549039

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado: PROCESSO Nº: 049/2014 MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 018/2014 OBJETO: Aquisição de Equipamento/Material Permanente a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Proposta nº 11404.044000/1130-05 do Ministério da Saúde e descrições e quantidades contidas nos Anexos I – Propostas de Preços, parte integrante do edital. Vencedor(es): MARCELO DE JESUS SERAFIM LOPES - 580.426.791-49 - MEI, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 19.135,06 (dezenove mil e cento e trinta e cinco reais e seis centavos); não houveram empresas interessadas nos lotes 2, 3 e 4.

Sete Quedas/MS, 4 de junho de 2014.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 4 de junho de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:929E96F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 605/2014 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial Adicional na Lei Orçamentária nº 582/2013, e dá outras providências.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 575.250,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) especificamente para atender a seguinte rubrica orçamentária:
Unidade.....02.09.....Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Função..... 15.....Urbanismo.
Sub-Função..... 452..... Serviços Urbanos
Programa..... 006.....Dotar o Município de Infra Estrutura
Projeto/Atividade..... 1.500.....Construção da Praça Pública.
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.....**R$ 575.250,00**
Fonte de Recurso: 123.000

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no *caput* 777473/2012/MTUR/CAIXA com o Município de Sete Quedas/MS.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 de Junho de 2.014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:DC95D50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2014

SÚMULA: "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 001/2008, e dá outras providências.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, **SANCIONO** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º - O artigo 16 da Lei Complementar nº 001/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 - A contribuição do município de Sete Quedas/MS, de que trata o Art. 15, I, é constituída de recursos oriundos do orçamento e será calculada sobre o total mensal da base da remuneração de contribuição dos seus servidores segurados do sistema, na forma do art. 18, no percentual de 11,00% (onze por cento)."

Art. 2º - O artigo 19 da Lei Complementar nº 001/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Além da contribuição prevista no artigo 16, desta lei, o Município de Sete Quedas/MS, recolherá ao IPSSQ, na mesma data especificada no § 4º, do art. 18, e sobre a mesma base de contribuição, para amortização do "déficit técnico", em 2014 a alíquota de 8,10% (oito vírgula dez por cento), em 2015 a alíquota de 9,30% (nove vírgula trinta por cento), e no ano de 2016 até o ano de 2038, inclusive, aplica-se uma alíquota suplementar de11,97% (onze vírgula noventa e sete por cento)."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei n. 023/2012.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 dias do mês de Junho de 2014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:00C34000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2014.

"FIXA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, o expediente nos dias 12 ,17 e 23 junho de 2014".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento da Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, durante os dias de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2014;

CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira foram marcados para os dias 12, 17 e 23 junho de 2014, a partir das 16:00 horas e 17:00 horas (horário de Brasília);

CONSIDERANDO que, na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a seleção brasileira de futebol poderá jogar em dias úteis, no período vespertino;

DECRETA:

Art. 1º - Durante os dias 12, 17 e 23 de junho – 1ª fase dos jogos da Copa do Mundo – o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS será das **07:00 horas ás 11:30 horas.**

Art. 2º - Em caso de classificação para as etapas subsequentes, aplicam-se, automaticamente, as mesmas regras previstas neste Decreto.
Art. 3º - O disposto no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Sete Quedas–MS, 04 de junho de 2014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:03A2823F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 122 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

"Nomeia membros titulares e suplentes do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e ampliação do acesso à documentação básica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Artigo 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, os seguintes representantes.

Aldeia Tereré
Titular: Maioque Figueiredo
Suplente: Carlinhos Júlio Basílio

Aldeia Córrego do Meio
Titular: Antonio Aparecido de Oliveira
Suplente: Denivaldo Antonio Campos

Aldeia Lagoinha
Titular: Basílio Jorge Bueno
Suplente: João Cesar Marcelino Gabriel

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Silvana Monica da Silva
Suplente: Carmelita Alves Souza Silva

Banco do Brasil
Titular: Nelson Vieira
Suplente: Andreia de Andrade Pereira Scoculi

Cartório do 1º ofício de notas e registro civil
Titular: Juliana Barbosa Alves
Suplente: João Batista Perígolo

Conselho Tutelar
Titular: Reginaldo Rodrigues de Mello
Suplente: Aide Garcia Barbosa

Conselho Municipal de Assistência Social
Titular: Ales Garcia Barbosa
Suplente: Laura Nantes Pereira

Defensoria Pública
Titular: Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante
Suplente: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

Fundação Nacional do Índio
Titular: Jorge Neves
Suplente: Daiane Amaral dos Santos

Hospital Beneficente Elmíria Silvério Barbosa
Titular: Elaine de Souza
Suplente: Vanda Cristina Camilo

Igreja Católica
Titular: Adriana Rodriguero Negri
Suplente: Renata Feitosa

Programa Vale Renda
Titular: Maria Donizete Monteiro Perdomo

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Toríbia Olazar Sanches
Suplente: Jusiane Natalina Baccarin Maya

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Daniela Pereira Nantes
Suplente: Alice Aparecida Rosa Gomes

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lindaura Ratier Pereira da Rocha
Suplente: Mirela Nestor Fagundes

Secretaria Especial de Saúde Indígena -SESAI

Titular: Roberto dos Santos e Souza

Suplente: Luana Bertagnoll Gonçalves

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS, aos dois dias do mês de junho de 2014

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C094FA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 121 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

"Nomeia membros titulares e suplentes da Comissão Municipal de Combate à Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados para compor da Comissão Municipal de Combate à Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes - *CMESCA*, para o Biênio 2014 à 2015, os seguintes membros:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Jisleine de Souza Garcia
Suplente: Antonia Ramires Navarro
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Linei Ferreira Paim
Suplente: Sirlene Pirolo Costa
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Clara Sanches Vasque
Suplente: Rosangela Aquino Ramires
Representantes da Câmara Municipal
Titular: Rosangela Rodrigues dos Santos
Suplente: David Moura de Olindo
Representantes da Policia Militar
Titular: Klayton de Andrade Silva
Suplente: Gilmar Taveira Pio
Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Ana Cléa Hortenci
Suplente: Débora Fernandes Gonçalves
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular: Carmelita Alves de Souza
Suplente: Ana Maria Hortenci Dall Agnol
Representantes do Lions Club
Titular: Paulo Girardelo Stefanello
Suplente: Arruda Francisco Maxmiano
Representantes das Igrejas Católicas
Titular: Luiz Lemos Medallha
Suplente: Solange Tsiemi Muta Lo
Representantes das Igrejas Evangelicas
Titular: José Pereira Leite
Suplente: Luiz Bitencourt
Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Reginaldo Rodrigues de Mello
Suplente: Elaine Aparecida Lima Fernandes

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, aos dois dias do mês de junho de dois mil e catorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:FFCFF9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/2014
PARTES
Contratante: Prefeitura municipal de Sidrolândia-MS
Contratado: AIRONET SOLUÇÕES EM CONVERGÊNCIA LTDA
OBJETO
Constitui o objeto da presente dispensa licitação a Contratação de O objeto da presente licitação visa à contratação de empresa especializada, para execução de serviços de consultoria, a fim de gerar economia na telefonia fixa com implantação de telefonia móvel, juntamente com assessoria de auditoria nas faturas.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinqüenta reais), para fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0202 – Secretaria Municipal de Administração
Proj. Atividade: 2246 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Item de Despesa: 295 – Serviços Técnicos Profissionais
Ficha: 77

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratado: Aironet Soluções em Convergência Ltda

Sidrolândia – MS, 01 de Abril de 2014.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5DFC49A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo pregoeiro referente a licitação na modalidade pregão presencial nº 052/2014, fica convocado os representantes das empresas: **Infortech Informática LTDA-ME, Moacir Hernandes Nonato,** vencedores da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal Sidrolândia MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 04 de Junho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolandia MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:FD9DA7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da de seu pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 054/2014, agendado para 04 de Junho de 2014, horário as 09:00 hs, com objetivo: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Borracharia em reparos de Pneus, **FOI DECLARADA DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

O Pregoeiro comunica aos interessados que novo processo visando contratação similar estará em estudo e assim que definido estará providenciando a publicação nos termos da legislação pertinente.

Sidrolandia - MS, 04 de Junho de 2014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:434B3D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2606/2014
Pregao Presencial Nº 055/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.
.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA: 09:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 26 de Junho de 2014, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS,04 de Junho de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoerio Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:30C16A18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2014 DE 04 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre Readaptação definitiva de servidor pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Taquarussu- Ms,"

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **Roberto Tavares Almeida,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica

Considerando o disposto nos arts. 42 e seguintes da Lei Municipal nº 079/1997 de 9/12/1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Taquarussu - MS).

Considerando o Laudo Médico Pericial realizado pela junta médica do município de Taquarussu, e parecer favorável da Procuradoria Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica **Readaptada** de forma definitiva para as novas funções o servidor **Sérgio Ferreira de Souza,** detentor do cargo efetivo de **Coveiro,** matrícula: 299/01, conforme instrui o processo administrativo nº 327/2014 de 22 de maio de 2014, a partir desta data inclusive.

Parágrafo único – O servidor em sendo readaptada para as novas funções não poderá sofrer alterações salariais e de jornada de trabalho ou carga horária diferente do seu cargo de origem.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 04 de Maio de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:6D7646ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 072/2014 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Ato de Exoneração

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Exonerar a partir de 01(primeiro) de junho/2014, a Srª. **Alessandra Aparecida Gonçalves,** portadora do RG. 001493500/MS, inscrita no CPF nº 007.710.199-55, para exercer o cargo de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **"CEI – Centro de Educação Infantil" Esmeralda Carvalho Cunha,** em **20**(vinte) horas/aulas semanal.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2014, revogando em todos os termos a Portaria de Nº 028/2014 de 03 de fevereiro de 2014.

Taquarussu-MS, 03 de Junho de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:3C7E3902

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 083, DE 30 DE MAIO DE 2014.

"NOMEIA A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Leila Vanessa Machado Silva**, portadora do RG nº 001.132.620 SSP/MS e do CPF nº 964.004.471-72, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 05 de maio de 2014.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 30 de maio de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:BCEA4C5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 085, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

"REGULAMENTA O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO CONTROLADO PAGO DE TRÊS LAGOAS, INSTITUÍDO PELO ART. 37, DA LEI Nº. 2.418, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com o no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 24, Inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º. O Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado Pago de Três Lagoas será regido em conformidade com o disposto no presente ato normativo.

Parágrafo Único – Compreendem-se como Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado Pago de Três Lagoas as áreas identificadas mediante sinalização específica implantada nas ruas e logradouros públicos definidos neste decreto, mediante a observância de determinadas condições e o pagamento de preço publico previamente definido por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. O Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado Pago de Três Lagoas será operado sob-regime de concessão onerosa, mediante prévia licitação.

§ 1º. A concessão do serviço de que trata esse decreto, reger-se-á pelos termos do art. 175, da Constituição Federal, da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e suas alterações, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei Municipal nº. 2.418, de 23 de dezembro de 2009, pela presente regulamentação, pelo respectivo Edital de Concorrência Pública, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas do indispensável contrato.

§ 2º. A concessão será outorgada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e formalizada em conformidade com o art. 4º, da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§ 3º. O serviço concedido ficará sujeito à regulamentação e fiscalização do Poder Público, que poderá retomar sua execução quando a Concessionária deixar de atender satisfatoriamente aos fins ou às condições do contrato.

Art. 3º. O prazo de concessão para a gestão das áreas do Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado Pago que trata o artigo anterior será em conformidade com os critérios previstos no edital de licitação.

Art. 4º. O Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado Pago de Três Lagoas deverá ser operacionalizado mediante controle automatizado e informatizado, por meio de equipamento eletrônico multivagas que permita total integridade financeira da arrecadação, aferição imediata de receitas e auditoria permanente por parte do Poder Concedente.

§ 1º. O gerenciamento e operacionalização do serviço de que trata esse decreto deverão garantir a cobrança dos usuários o tempo correspondente à permanência do veículo no local nos períodos de uma hora, duas horas ou três horas, atendendo aos limites máximos fixados pela sinalização.

§ 2º. A Concessionária deverá, às suas expensas e por sua conta e risco, dispor de funcionários, devidamente identificados e uniformizados, para certificar-se da correta utilização das vagas, emitindo avisos para regularização e demais atos preparatórios para que o Poder Concedente possa exercer o Poder de Polícia de Trânsito.

§ 3º. Ao final do prazo da concessão, toda a sinalização de regulamentação utilizada na operação dos estacionamentos reverterá para o Poder Concedente, sem qualquer ônus ao erário.

Art. 5º. No julgamento da licitação será considerado o critério de melhor proposta de maior percentual da receita bruta do sistema repassada ao Poder Concedente, atendendo para tal os requisitos técnicos descritos neste Decreto e no Termo de Referencia do respectivo Edital.

Art. 6º. A Concessionária deverá, sem ônus para o município, fornecer, instalar, conservar e substituir os equipamentos empregados no sistema e a sinalização viária regulamentadora do estacionamento, bem como realizar todas as obras que se fizerem necessárias à operação da concessão.

Parágrafo Único – Os locais designados para o funcionamento do Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado Pago de Três Lagoas deverão ser identificados com as placas de estacionamento

regulamentado definidas no Código de Transito Brasileiro, acrescidas das informações complementares relacionadas com as condições de estacionamento, colocadas em placas adicionais abaixo do sinal de regulamentação ou a este incorporadas, formando uma só placa, conforme normas e especificações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 7º. A Concessionária deverá prestar serviços adequados ao pleno atendimento aos usuários do sistema.

Art. 8º. Fica a Concessionária autorizada a promover veiculação publicitária remunerada nos impressos, materiais e equipamentos utilizados na operação do sistema, desde que não haja impedimento legal e que tal iniciativa reverta no favorecimento da modicidade das tarifas, ficando condicionada ainda, a prévia aprovação do Poder Concedente.

Art. 9º. A utilização da vaga será feita mediante o uso de ticket eletrônico de estacionamento, emitido por equipamento eletrônico multivagas, no horário compreendido entre as 08h00min e 17h00min de segunda à sexta-feira, e das 08h00min às 13h00min aos sábados, exceto os casos de isenção previstos neste Decreto.

§ 1º. Diante da alteração dos horários de prestação de serviços das atividades econômicas, especialmente as de caráter comercial, e por razões de conveniência administrativa, a critério da Secretaria Municipal de Trânsito de Três Lagoas, poderão ser modificados os períodos de estacionamento regulamentado.

§ 2º. O estacionamento será isento de pagamento de preço público aos domingos e feriados e nas demais horas do dia que antecederem ou ultrapassarem os períodos expressos no caput desse artigo.

Art. 10. O preço público inicial será fixado no processo licitatório e suas alterações posteriores serão por decreto do Poder Executivo com base nos estudos de viabilidade.

Parágrafo Único - O preço estabelecido no caput deste artigo será reajustado anualmente com base na variação do índice IPCA publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 11. A receita decorrente da utilização dos tickets eletrônicos e das regularizações será destinada a cobrir os custos operacionais do sistema e remunerar a Concessionária.

Art. 12. Os valores provenientes da remuneração pela outorga da concessão e decorrentes da arrecadação com a cobrança das multas de trânsito serão aplicados em conformidade com o previsto no art. 320, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 13. Integram o Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado Pago de Três Lagoas os trechos de logradouros e vias públicas constantes no Anexo I, deste decreto.

§ 1º. A critério da administração municipal, e atendendo às necessidades técnicas, conveniência e oportunidade para eficiência do sistema, poderá o mesmo sofrer acréscimos ou supressões de vias e logradouros.

§ 2º. As áreas de estacionamento deverão estar devidamente identificadas através de sinalização própria prevista no parágrafo único do art. 6º, deste decreto, as quais serão usufruídas mediante o pagamento de preço público, observadas às disposições deste regulamento.

Art. 14. Para a utilização do Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado Pago de Três Lagoas deverão ser observadas as seguintes disposições:

I. O veículo deverá ser posicionado no sentido do fluxo, paralelo ou oblíquo, conforme a sinalização, ao bordo da pista de rolamento, e junto à guia da calçada (meio-fio), respeitando os limites estabelecidos pela demarcação individual de vaga dispostas através de sinalização horizontal específica, admitidas as exceções devidamente sinalizadas.
II. Veículo cujas dimensões excedam a demarcação viária estabelecida para uma vaga de estacionamento, pagará o correspondente ao número de vagas ocupadas;
III. As motocicletas e motonetas deverão ser estacionadas nos locais especificamente demarcados e sinalizados para tal finalidade e para este tipo exclusivo de veículo, pagando o preço correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de uma vaga normal de estacionamento regulamentado.

§ 1º. A operação de carga e descarga será regulamentada por intermédio de sinalização específica e será considerado estacionamento, pagando o preço correspondente ao valor de uma vaga normal de estacionamento regulamentado.

§ 2º. Considera-se estacionamento a imobilização de veículos por tempo superior ao estritamente necessário para embarque ou desembarque de passageiros.

Art. 15. O tempo máximo de permanência na mesma vaga é de 02h00min (duas horas) na Área Azul e 03h00min (três horas) na Área Verde contínuas, vedada a sua prorrogação.

Art. 16. O preço público pelo estacionamento será cobrado mediante a venda de tickets eletrônicos representativos de uma hora, duas horas ou três horas (apenas nos locais permitidos), contendo a identificação do veículo através da placa, o dia e a hora de início da utilização, a sua validade e a numeração sequencial única (NSU).

Art. 17. Os tickets eletrônicos para utilização do Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado Pago de Três Lagoas serão comercializados em Pontos de Venda devidamente identificados, pela internet e na administração da empresa Concessionária.

Art. 18. Será considerado como irregularmente estacionado o veículo que:

I. Exceder o período máximo de permanência permitido.
II. Estiver estacionado sem ticket ou com ticket vencido.
III. Não estiver devidamente posicionado na vaga especificamente delimitada para este fim.

§ 1º. A permanência do condutor ou de outra pessoa no interior do veículo não desobriga o pagamento do estacionamento.

§ 2º. O veículo que permanecer estacionado por tempo superior ao previsto na sinalização viária regulamentadora estará sujeito à remoção para o depósito fixado pelo órgão ou entidade competente, com circunscrição sobre a via, sem prejuízo das cominações estabelecidas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo seguinte.

Art. 19. Os usuários que deixarem de adquirir o ticket eletrônico, que estejam com o ticket vencido ou não estiver devidamente posicionado na vaga especificamente delimitada para este fim, desde que tenham respeitado o período máximo de permanência do veículo na vaga, conforme previsto no artigo anterior, serão notificados através do Aviso de Irregularidade e poderá proceder a regularização da situação nos Pontos de Venda devidamente identificados, pela Internet e na administração da empresa concessionária, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, pagando por cada período irregular o preço público correspondente a 05 (cinco) horas de estacionamento, das quais 02 (duas) horas retornarão em forma de crédito ao usuário.

§ 1º. Esgotado o prazo referido no caput deste artigo, sem a devida regularização ou desrespeitando o período máximo de permanência do veículo na vaga, previsto no art. 15, deste decreto, será lavrado auto de infração por estacionamento em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização, sujeitando o infrator às penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 181, inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei Federal nº. 9.503/1997.

§ 2º. Será competente para lavrar o auto de infração de trânsito previsto no §1º, deste artigo e lançar mão das medidas administrativas legalmente previstas para o tipo infracional, Agente Municipal de Trânsito ou Policial Militar designado pela autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.

Art. 20. As atividades de carga e descarga, com a utilização de veículos com peso bruto de total (PBT) acima de 2.000 kg (dois mil quilos) ou caçambas de recolhimento de entulhos, somente serão permitidas em horário diverso daquele do funcionamento do estacionamento rotativo.

§ 1º. Para carga e descarga de concreto, materiais de construção, mudanças e outros casos excepcionais que ultrapassem as capacidades e horários estabelecidos, ou ainda eventos ou festividades, poderá ser obtida licença especial junto a Secretaria Municipal de Trânsito de Três Lagoas, com o pagamento de tarifa correspondente ao número de vagas ocupadas e o número de horas previstas para o serviço.

§ 2º. Os veículos portadores de licença especial deverão afixá-las no para-brisa dianteiro.

§ 3º. Para caçambas de recolhimento de entulhos a licença deverá ficar em poder do proprietário ou responsável pelo serviço gerador do entulho.

§ 4º. A permanência por tempo superior ao previsto na autorização especial será considerada como período de estacionamento vencido, incidindo as penalidades previstas na legislação de trânsito, em conformidade com o §1º, do art. 18, deste decreto.

Art. 21. Não estão sujeitos ao pagamento do preço público, respeitado o período de rotatividade, pela utilização do Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado Pago de Três Lagoas:

I. Os veículos oficiais do serviço público federal, estadual e municipal.
II. Os veículos de Corpo Diplomático e de Corpo Consular.
III. Os veículos militares, da Aeronáutica, do Exército e da Marinha.
IV. Os veículos da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal e as ambulâncias.
V. Os veículos das empresas públicas prestadoras de serviços essenciais: correio, abastecimento de água, tratamentos de efluentes, coleta de lixo, abastecimento de energia elétrica, quando em serviço.
VI. Os veículos vinculados à Imprensa (devidamente identificados), quando em serviço.
VII. Os veículos credenciados como táxi até no máximo 05 (cinco) minutos e os demais veículos até 03 (três) minutos em operação de embarque e desembarque de passageiros.
VIII. Os veículos, devidamente identificados, conduzidos ou conduzindo portadores de necessidades especiais com dificuldade de locomoção.

§ 1º. Não gozam da isenção de pagamento de preço público as empreiteiras e terceiros prestadores de serviços dos mesmos serviços essenciais, podendo em alguns casos especiais, estarem isentas da rotatividade, conforme regulamentação e prévia autorização do Poder Executivo.

§ 2º. Para os efeitos deste artigo, são considerados veículos prestadores de utilidade pública:

a) Os destinados à manutenção e reparo de redes de energia elétrica, de água e esgotos, de gás combustível canalizado, de telecomunicações e de comunicações telefônicas.
b) Os que se destinam à conservação, manutenção e sinalização viária, quando a serviço de órgão executivo de trânsito;
c) Os destinados ao socorro mecânico de emergência nas vias abertas à circulação pública;
d) Os veículos especiais destinados ao transporte de valores;
e) Os veículos destinados ao serviço de escolta, quando registrados em órgão rodoviário para tal finalidade.

§ 2º. Defronte às farmácias e hospitais haverá 01 (uma) vaga, a critério da Secretaria Municipal de Trânsito, devidamente sinalizada, onde o estacionamento será isento da utilização do ticket eletrônico apenas para embarque e desembarque pelo tempo máximo de 03 (três) minutos, com o pisca-alerta ligado, após o qual estará o usuário sujeito às penalidades e medidas administrativas previstas no CTB.

§ 3º. Defronte aos estabelecimentos de ensino haverá vagas exclusivamente destinadas para embarque e desembarque de estudantes, observando-se as mesmas condições estabelecidas no parágrafo anterior.

Art. 22. Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção.

§ 1º. Para os efeitos do presente regulamento, considera-se pessoa portadora de necessidades especiais ou aquela que temporária ou permanentemente tem limitada a sua capacidade de locomoção (nas vias relacionar-se com o meio e de utilizá-lo).

§ 2º. As vagas que se refere o caput deste artigo deverão ser em número equivalente a 2% (dois por cento) do total, devidamente sinalizada.

§ 3º. A sinalização e as especificações técnicas de desenho e traçado das vagas de estacionamento de que trata este artigo deverão estar em conformidade com a NBR 9050 editada pela Associação brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou regramento técnico a suceder.

Art. 23. É assegurada a reserva, para os idosos, nos termos do presente decreto, de 5% (cinco por cento) das vagas no Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado Pago de Três Lagoas, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.

Parágrafo Único – As vagas de estacionamento previstas neste artigo serão sinalizadas devendo-se observar, no que couber, quanto as suas especificações técnicas de desenho e traçado, o disposto na NBR 9050 editada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou regramento técnico a suceder.

Art. 24. A utilização das vagas especialmente destinadas para veículos que transportem pessoas portadoras de necessidades especiais ou para idosos, previstas nos artigos 22 e 23, deste decreto, não isenta o usuário de respeitar as regras instituídas neste regulamento quanto ao prazo máximo para o estacionamento de permanência do veículo na vaga e o pagamento do preço público correspondente para os idosos com a utilização do ticket eletrônico.

Parágrafo Único – Os veículos conduzidos ou conduzindo portadores de necessidades especiais estão isentos do pagamento da tarifa, necessitando para tal exibir sua condição através de credencial (cartão) emitida pela Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 25. As atividades de planejamento, gerenciamento, arrecadação e fiscalização do serviço, de que trata este decreto, serão exercidas pela Secretaria Municipal de Trânsito, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo Único – O município de Três Lagoas, poderá firmar convênio com outros órgãos federais, estaduais e municipais para o cumprimento do disposto neste regulamento.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Trânsito para o cumprimento do disposto neste regulamento.

Art. 27. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Três Lagoas, 02 de junho de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A4D2430A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
ATO DE JUSTIFICATIVA

De acordo com o disposto no art. 5º, da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995 e do art. 37, da Lei Municipal nº. 2.418, de 23 de dezembro de 2009, justifico a contratação de empresa privada, sob a forma de concessão, para implantação e operação do Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado Pago, pelos motivos que seguem:

a) A administração municipal para implantação e operação do sistema necessitaria de investimentos superiores a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
b) A administração municipal não dispõe em seus quadros funcionais, de pessoal com conhecimento técnico, para a operação do sistema.
c) A administração municipal para fazer a operação do sistema, necessita contratar aproximadamente 50 (cinquenta) funcionários.

Com a contratação dos serviços na iniciativa privada, sob forma de concessão onerosa de serviços, a administração municipal terá a responsabilidade de apenas fiscalizar a operação além de ter um retorno financeiro correspondente aos direitos de concessão gerando valor correspondente à percentual previsto sobre o faturamento bruto, conforme previsto no contrato de concessão.

1. Local – área central do município de Três Lagoas.

2. Total de vagas – 3.113 (três mil, cento e treze) vagas, a serem implantadas em 02 (duas) etapas, com possibilidade de uma área de expansão de cerca de 1.500 (uma mil e quinhentas) vagas.

3. Prazo de concessão – 05 (cinco) anos prorrogável pelo mesmo período.

Três Lagoas, 02 de junho de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D4841E9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I/2ºBIM/2014

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.497.662,54	16,11	5.130.217,81	33,09	10.369.782,19
RECEITAS CORRENTES	14.675.000,00	14.675.000,00	2.478.892,25	16,89	5.105.447,52	34,79	9.569.552,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	890.500,00	890.500,00	420.802,80	47,25	631.693,07	70,93	258.806,93
IMPOSTOS	820.000,00	820.000,00	416.571,05	50,80	615.160,96	75,01	204.839,04
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	1.990,32	3,98	48.009,68
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	200.000,00	200.000,00	241.873,99	120,93	255.017,16	127,50	-55.017,16
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	450.000,00	450.000,00	113.120,19	25,13	289.254,10	64,27	160.745,90
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	120.000,00	120.000,00	61.576,87	51,31	68.899,38	57,41	51.100,62
TAXAS	69.500,00	69.500,00	4.231,75	6,08	16.532,11	23,78	52.967,89
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	29.200,00	29.200,00	6.114,11	20,93	12.487,73	42,76	16.712,27
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	28.700,00	28.700,00	6.114,11	21,30	12.487,73	43,51	16.212,27
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.210.000,00	13.210.000,00	2.042.231,84	15,45	4.442.715,36	33,63	8.767.284,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.838.000,00	12.838.000,00	2.042.231,84	15,90	4.442.715,36	34,60	8.395.284,64
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	367.000,00	367.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.000,00

TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	445.300,00	445.300,00	9.743,50	2,18	18.551,36	4,16	426.748,64
MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	63.000,00	63.000,00	8.150,81	12,93	14.345,38	22,77	48.654,62
RECEITAS DIVERSAS	378.300,00	378.300,00	1.592,69	0,42	4.205,98	1,11	374.094,02
RECEITAS DE CAPITAL	825.000,00	825.000,00	18.770,29	2,27	24.770,29	3,00	800.229,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	795.000,00	795.000,00	18.770,29	2,36	24.770,29	3,11	770.229,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	795.000,00	795.000,00	18.770,29	2,36	24.770,29	3,11	770.229,71
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.497.662,54	16,11	5.130.217,81	33,09	10.369.782,19
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.497.662,54	16,11	5.130.217,81	33,09	10.369.782,19
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.497.662,54	16,11	5.130.217,81	33,09	10.369.782,19

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)									R$
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c - g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Restos A Pagar Inscritos Com Disponibilidade	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00	3.125.618,43	7.670.611,67	2.225.356,27	4.364.230,23	28,15	11.135.769,77
DESPESAS CORRENTES	13.507.400,00	939.200,00	14.446.600,00	2.806.636,92	7.217.336,12	2.119.505,76	4.222.756,58	29,23	10.223.843,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.692.100,00	19.370,00	7.711.470,00	1.307.895,75	3.028.563,13	1.252.679,62	2.719.444,63	35,26	4.992.025,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.810.300,00	919.830,00	6.730.130,00	1.498.741,17	4.188.772,99	866.826,14	1.503.311,95	22,33	5.226.818,05
DESPESAS DE CAPITAL	1.837.600,00	-799.200,00	1.038.400,00	318.981,51	453.275,55	105.850,51	141.473,65	13,62	896.926,35
INVESTIMENTOS	1.602.400,00	-778.838,22	823.561,78	308.107,47	428.527,47	94.976,47	116.725,57	14,17	706.836,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	35.200,00	-20.361,78	14.838,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.838,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	200.000,00	10.874,04	24.748,08	10.874,04	24.748,08	12,37	175.251,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	-140.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00	3.125.618,43	7.670.611,67	2.225.356,27	4.364.230,23	28,15	11.135.769,77
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00	3.125.618,43	7.670.611,67	2.225.356,27	4.364.230,23	28,15	11.135.769,77
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00	3.125.618,43	7.670.611,67	2.225.356,27	4.364.230,23	28,15	11.135.769,77
Fonte:									

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:D0026BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II/2ºBIM/2014

Exercício: 2014
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS 03/06/2014 - 16:10:24
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014/2º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.500.000,00	15.500.000,00	3.125.618,43	7.670.611,67	2.225.356,27	4.364.230,23	100,00	28,16	11.135.769,77
Legislativa	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00
Ação Legislativa	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração	2.892.200,00	3.210.600,00	640.217,56	2.067.041,38	655.678,96	1.386.288,23	31,76	43,18	1.824.311,77
Planejamento e Orçamento	36.000,00	64.000,00	24.673,64	28.036,14	19.226,28	22.588,78	0,52	35,29	41.411,22
Administração Geral	624.700,00	649.700,00	84.652,25	371.155,95	113.300,88	238.242,27	5,46	36,66	411.457,73
Administração Financeira	1.577.900,00	1.778.700,00	384.683,27	1.236.779,65	368.557,50	766.718,68	17,57	43,10	1.011.981,32
Controle Externo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	643.200,00	718.200,00	146.208,40	431.069,64	154.594,30	358.738,50	8,22	49,94	359.461,50
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.095.100,00	1.343.200,00	257.856,53	585.193,58	182.901,70	387.690,73	8,88	28,86	955.509,27
Assistência ao Idoso	42.000,00	40.230,00	7.276,00	10.337,31	7.276,00	10.337,31	0,24	25,69	29.892,69
Assistência ao Portador de Deficiência	6.300,00	6.300,00	1.277,01	2.128,35	1.277,01	2.128,35	0,05	33,78	4.171,65
Assistência à Criança e ao Adolescente	102.800,00	102.800,00	12.608,66	32.548,43	12.608,66	32.548,43	0,75	31,66	70.251,57
Assistência Comunitária	943.400,00	1.193.270,00	236.694,86	540.179,49	161.740,03	342.676,64	7,85	28,71	850.593,36
Habitação Urbana	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	4.293.000,00	4.282.000,00	508.792,95	1.781.352,45	445.053,29	884.235,26	20,26	20,65	3.397.764,74
Atenção Básica	3.636.000,00	3.627.000,00	419.936,95	1.557.480,69	356.826,85	707.952,05	16,22	19,51	2.919.047,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	323.500,00	301.500,00	44.881,71	68.187,95	25.653,20	37.209,51	0,85	12,34	264.290,49
Vigilância Sanitária	140.500,00	160.500,00	11.140,77	57.913,60	26.072,31	57.662,25	1,32	35,92	102.837,75
Vigilância Epidemiológica	193.000,00	193.000,00	32.833,52	97.770,21	36.500,93	81.411,45	1,87	42,18	111.588,55
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	3.695.100,00	4.092.570,29	1.330.923,10	2.276.276,40	661.671,26	1.228.452,88	28,15	30,02	2.864.117,41
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	45.214,89	45.214,89	5.968,89	5.968,89	0,14	9,94	54.031,11
Ensino Fundamental	2.968.600,00	3.335.370,29	1.137.095,09	1.918.054,48	571.253,70	1.043.162,00	23,90	31,27	2.292.208,29
Educação Infantil	522.900,00	619.600,00	136.044,82	287.820,15	71.880,37	154.135,11	3,53	24,87	465.464,89
Educação de Jovens e Adultos	47.000,00	39.000,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	0,07	8,20	35.800,00
Educação Especial	35.300,00	35.300,00	9.368,30	21.986,88	9.368,30	21.986,88	0,50	62,28	13.313,12
Infra-Estrutura Urbana	61.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Cultura	253.100,00	112.900,00	4.309,68	22.789,30	7.384,68	21.429,30	0,49	18,98	91.470,70
– Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	231.100,00	112.900,00	4.309,68	22.789,30	7.384,68	21.429,30	0,49	18,98	91.470,70
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	450.300,00	169.300,00	130.000,00	130.000,00	70.000,00	70.000,00	1,60	41,35	99.300,00
Infra-Estrutura Urbana	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
Serviços Urbanos	444.500,00	163.500,00	130.000,00	130.000,00	70.000,00	70.000,00	1,60	42,81	93.500,00
Habitação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Formação de Recursos Humanos	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Controle Ambiental	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	377.500,00	445.500,00	57.928,14	236.245,91	48.885,33	109.534,60	2,51	24,59	335.965,40
Promoção da Produção Vegetal	355.600,00	423.600,00	57.928,14	236.245,91	48.885,33	109.534,60	2,51	25,85	314.065,40
Defesa Sanitária Animal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Abastecimento	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Extensão Rural	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	110.000,00	104.000,00	18.740,85	86.795,00	18.740,85	26.795,00	0,61	25,76	77.205,00
Conservação de Energia	110.000,00	104.000,00	18.740,85	86.795,00	18.740,85	26.795,00	0,61	25,76	77.205,00
Transporte	911.300,00	629.529,71	137.392,76	403.811,26	97.996,54	171.111,04	3,92	27,18	458.418,67
Transporte Rodoviário	911.300,00	629.529,71	137.392,76	403.811,26	97.996,54	171.111,04	3,92	27,18	458.418,67
Desporto e Lazer	196.600,00	34.600,00	17.456,19	20.234,39	15.042,99	17.821,19	0,41	51,51	16.778,81
Desporto Comunitário	196.600,00	34.600,00	17.456,19	20.234,39	15.042,99	17.821,19	0,41	51,50	16.778,81
Encargos Especiais	245.200,00	245.200,00	22.000,67	60.872,00	22.000,67	60.872,00	1,39	24,83	184.328,00
Serviço da Dívida Interna	205.000,00	205.000,00	10.874,04	24.748,08	10.874,04	24.748,08	0,57	12,07	180.251,92
Outros Encargos Especiais	40.200,00	40.200,00	11.126,63	36.123,92	11.126,63	36.123,92	0,83	89,86	4.076,08
Reserva de Contingência	155.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Reserva de Contigência	155.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.500.000,00	15.500.000,00	3.125.618,43	7.670.611,67	2.225.356,27	4.364.230,23	100,00	28,16	11.135.769,77
Fonte:									
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado Nórgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.									

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:70ECB590



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO III/2ºBIM/2014

Exercício: 2014
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS 03/06/2014-16:11:00
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio/2013 A Abril /2014

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Mai/13	Jun/13	Jul/13	Ago/13	Set/13	Out/13	Nov/13	Dez/13	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.303.654,20	1.149.103,08	1.151.134,16	1.367.953,99	1.421.415,93	1.429.115,70	1.540.112,25	1.743.785,87	1.580.200,80	1.453.293,51	1.187.454,84	1.595.256,49	16.922.480,82	16.791.000,00
Receita Tributária	28.132,55	44.603,62	133.248,70	180.097,80	162.583,58	138.838,00	123.385,94	124.157,67	168.337,79	42.552,48	94.043,24	326.759,56	1.566.740,93	890.500,00
IPTU	0,00	0,00	10.738,73	24.133,18	23.854,43	4.797,64	3.257,10	3.101,23	1.833,01	157,31	0,00	0,00	71.872,63	50.000,00
ISS	10.791,40	8.110,00	110.176,10	136.323,88	100.663,97	104.543,09	109.782,18	112.299,24	152.354,58	23.779,33	77.019,25	36.100,94	981.943,96	450.000,00
ITBI	12.926,96	6.482,60	6.585,29	13.147,80	33.421,37	23.612,14	4.654,91	1.026,27	3.615,00	9.528,17	12.301,87	229.572,12	356.874,50	200.000,00
IRRF	4.085,54	29.151,32	4.916,04	3.370,65	3.522,21	3.888,93	3.825,66	5.102,68	4.152,41	3.170,10	2.665,81	58.911,06	126.762,41	120.000,00
Outras Receitas Tributárias	328,65	859,70	832,54	3.122,29	1.121,60	1.996,20	1.866,09	2.628,25	6.382,79	5.917,57	2.056,31	2.175,44	29.287,43	70.500,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita Patrimonial	379,69	1.049,00	1.485,91	1.459,97	1.740,89	2.011,71	2.051,64	2.920,04	2.886,34	3.487,28	2.756,98	3.357,13	25.586,58	29.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.259.953,41	1.092.650,19	986.528,79	1.149.933,23	1.248.674,97	1.281.160,62	1.403.468,09	1.609.690,55	1.402.913,75	1.404.508,81	1.087.177,09	1.258.873,83	15.185.533,33	15.326.000,00
Cota-Parte do FPM	648.320,26	540.888,77	385.181,83	503.619,09	416.810,87	416.817,28	579.784,38	874.672,91	708.210,66	756.265,38	448.612,90	512.016,08	6.791.200,41	7.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	248.646,50	258.045,76	273.926,38	275.487,67	287.397,95	270.787,56	274.443,13	312.904,46	278.114,67	260.500,23	274.469,37	282.544,90	3.297.268,58	3.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.956,83	4.050,69	2.838,42	3.006,19	1.358,52	4.061,17	2.790,90	1.454,44	10.863,88	66.794,24	15.659,88	13.332,06	134.167,22	240.000,00
Cota-Parte do ITR	1.468,18	2.010,98	14.962,32	6.682,64	6.327,86	162.320,09	47.267,23	34.639,06	29.182,55	433,10	309,14	148,93	305.752,08	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.020,71	1.020,71	1.020,71	1.020,71	1.020,71	1.020,71	1.020,71	1.020,71	994,63	994,63	0,00	994,63	11.149,57	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	113.248,39	106.504,41	108.303,06	113.890,19	114.338,09	116.124,04	120.144,50	133.966,63	138.368,91	145.673,55	120.461,36	124.128,38	1.455.151,51	1.545.000,00
Outras Transferências Correntes	239.292,54	180.128,87	200.296,07	246.226,74	421.420,97	310.029,77	378.017,24	251.032,34	237.178,45	173.847,68	227.664,44	325.708,85	3.190.843,96	3.221.000,00
Outras Receitas Correntes	15.188,55	10.800,27	29.870,76	36.462,99	8.416,49	7.105,37	11.206,58	7.017,61	6.062,92	2.744,94	3.477,53	6.265,97	144.619,98	445.300,00
DEDUÇÕES (II)	179.891,07	160.393,19	135.018,18	157.361,98	143.652,46	170.189,05	180.503,02	189.313,96	203.300,44	203.638,60	144.678,23	159.140,85	2.027.081,03	2.116.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	179.891,07	160.393,19	135.018,18	157.361,98	143.652,46	170.189,05	180.503,02	189.313,96	203.300,44	203.638,60	144.678,23	159.140,85	2.027.081,03	2.116.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.123.763,13	988.709,89	1.016.115,98	1.210.592,01	1.277.763,47	1.258.926,65	1.359.609,23	1.554.471,91	1.376.900,36	1.249.654,91	1.042.776,61	1.436.115,64	14.895.399,79	14.675.000,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:65B5DC60